



Base Legal

- 1) Item 25, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE
- 2) Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013
- 3) Art. 6º, § 3º, III da Lei Estadual nº 18.025/2013
- 4) Item 3.7. da Metodologia de avaliação OSS SUBIC 2023



| Empresa | CNPJ | Objeto | Contrato | Período de Contratação (Data de Assinatura e Data de Término) | Termos Aditivos / Rescindidos | Valor da Contratação |
|-------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| RM DE AZEVEDO - MEDICINA DO TRABALHO (METACLIN) | 41.858.099/0001-44 | Contrato de Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho | 001/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 01.03.22 a 30.04.22 (1º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (2º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (3º Aditivo) 01.07.22 a 31.07.22 (4º Aditivo) 01.08.22 a 31.08.22 (5º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 2º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 3º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 4º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22 5º Termo Aditivo (01.08.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.22 Contrato encerrado, em 31.08.22, com a assinatura do novo contrato no dia 01.09.22 | R\$10.017,50 Valor estimado conforme tabela constante no anexo I do contrato da Agir |
| 5 ESTRELAS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. | 72.591.894/0002-23 | Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada | 002/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 01.03.22 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01.03.22 Contrato encerrado, em 01.03.2022, com a assinatura do novo contrato no dia 02.03.22 | R\$243.466,60 |
| BAND TECNOLOGIA TELECOMUNICAÇÃO LTDA. | 18.531.196/0001-06 | Contrato de Fornecimento de Link dedicado de Internet em Fibra Óptica, com capacidade/velocidade de 100 MB | 003/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 24.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) 01.04.22 a 31.05.22 (2º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (3º Aditivo) 01.07.22 a 31.07.22 (4º Aditivo) 01.08.22 a 31.08.22 (5º Aditivo) 01.09.22 a 30.09.22 (6º Aditivo) 01.10.22 a 30.11.22 (7º Aditivo) 01.12.22 a 31.01.23 (8º Aditivo) 01.02.23 a 28.02.23 (9º Aditivo) 01.03.23 a 31.03.23 (10º Aditivo) 31.03.23 a 31.05.23 (11º Aditivo) 01.06.23 a 31.07.23 (12º Aditivo) 01.08.23 a 31.08.23 (13 Aditivo) | 1º Termo Aditivo (24.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 2º Termo Aditivo (01.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 3º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 4º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22 5º Termo Aditivo (01.08.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.22 6º Termo Aditivo (01.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.09.22 7º Termo Aditivo (01.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.11.22 9º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23 10º Termo Aditivo (01.03.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.23 13º Termo Aditivo (01.08.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.23 com encerramento automático após a referida data 11º Termo Aditivo (31.03.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.23 12º Termo Aditivo (01.06.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.23 | R\$ 2.100,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | 13º Termo Aditivo (01.08.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.23 com encerramento automático após a referida data | |
| DW SERVICE LTDA. | 08.906.780/0001-45 | Contrato de Terceirização do Parque de Impressão (Outsourcing de Impressoras) | 004/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 31.03.22 (3º Aditivo) 31.03.22 a 30.04.22 (3º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (08.12.21) - Objeto: acréscimo de uma impressora colorida junto ao objeto do contrato emergencial 2º Termo Aditivo (14.01.22) - Objeto: acréscimo de 2 scanners, junto ao objeto do contrato emergencial 3º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 4º Termo Aditivo (31.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 Contrato encerrado no dia 30.04.22 com a assinatura do novo contrato | R\$7.500,00 (Valor estimado para impressões monocromáticas) R\$ 0,05 x 150.000 impressões estimadas ----- R\$ 320,00 (acréscimo de uma impressora colorida com pagamento devido após a instalação - cf. 1º Termo Termo Aditivo - 08.12.21) + R\$ 0,58 por página colorida impressa ----- R\$ 660,00 (acréscimo de 2 scanners, com pagamento devido após a instalação - cf. 2º Termo Termo Aditivo - 14.01.22) |
| FONETALK SERVIÇOS DE TELEFONIA EIRELI | 13.387.472/0001-90 | Prestação de Serviços de Telefonia Virtual IP em Nuvem | 005/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 01.03.22 a 30.04.22 (1º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 2º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 Contrato encerrado no dia 31.05.22 com a assinatura do novo contrato, em 01.06.22 | R\$5.920,00 Franquia de R\$2.700,00. Preço de minutos excedentes a franquia R\$0,029 fixo nacional / R\$ 0,105 móvel nacional |
| MM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI (LOC BREAK) | 07.791.057/0001-03 | Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em equipamentos de no-break | 006/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 30.04.22 (1º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (2º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (3º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 2º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 3º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 Contrato encerrado no dia 30.06.22 com a assinatura do novo contrato, em 01.07.22 | R\$8.910,20 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>NIQTURBO TELECOM EIRELI</p> | <p>07.584.868/0001-25</p> | <p>Fornecimento de 02 (dois) links banda larga de internet em fibra óptica, cada um com capacidade/velocidade de 100 Mbps (cem megabytes) e contendo 01 (um) IP fixo</p> | <p>007/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 24.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) 01.04.22 a 31.05.22 (2º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (3º Aditivo) 01.07.22 a 31.07.22 (4º Aditivo) 01.08.22 a 31.08.22 (5º Aditivo) 01.09.22 a 30.09.22 (6º Aditivo) 01.10.22 a 30.11.22 (7º Aditivo) 01.12.22 a 31.01.23 (8º Aditivo) 01.02.23 a 28.02.23 (9º Aditivo) 01.03.23 a 31.03.23 (10º Aditivo) 31.03.23 a 31.05.23 (11º Aditivo) 01.06.23 a 31.07.23 (12º Aditivo) 01.08.23 a 31.08.23 (13 Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (24.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 2º Termo Aditivo (01.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 3º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 4º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22 5º Termo Aditivo (01.08.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.22 6º Termo Aditivo (01.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.09.22 7º Termo Aditivo (01.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.11.22 9º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23 10º Termo Aditivo (01.03.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.23 11º Termo Aditivo (31.03.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.23 12º Termo Aditivo (01.06.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.23 13º Termo Aditivo (01.08.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.23 <u>com encerramento automático após a referida data</u></p> | <p>R\$ 3.800,00</p> |
| <p>PAULO E LUIZ GERADORES LTDA. (PL GERADORES)</p> | <p>31.919.360/0001-15</p> | <p>Prestação de Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos Grupos Geradores</p> | <p>008/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 24.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) 01.04.22 a 30.04.22 (2º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (3º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (4º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (24.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 2º Termo Aditivo (01.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 3º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 4º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 Contrato encerrado no dia 30.06.22 com a assinatura do novo contrato, em 22.06.22, com vigência a partir de 01.07.22</p> | <p>R\$7.350,00</p> |
| <p>SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA.</p> | <p>20.546.182/0001-08</p> | <p>Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar nas dependências da unidade de saúde, envolvendo a locação e o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, com a coleta e entrega intra-hospitalar bem como, o comodato de mobiliários (mesas, balança, carros de transporte e armários para acondicionar o enxoval limpo)</p> | <p>009/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22</p> | <p>Contrato encerrado no dia 28.02.22 com a assinatura do novo contrato, em 01.03.22</p> | <p>R\$615.616,66 Locação: R\$3,60 x 71,66 kg= R\$257.976,00 Lavagem: R\$4,99 x 71,66 kg= R\$357.583,00 (estimado)</p> |
| <p>PETRO COMBUSTÍVEIS EIRELI (PETRO POSTO)</p> | <p>35.471.188/0001-30</p> | <p>Fornecimento de combustíveis automotivos</p> | <p>010/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 01.03.22 a 30.04.22 (1º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (2º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (01.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 2º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22</p> | <p>R\$38.156,51 Gasolina Comum: R\$6,299 x 1.750L= R\$10.918,25 Gasolina Aditivada: R\$6,299 x 140L= R\$ 881,86 Etanol: R\$4,539 x 1.400L= R\$6.354,60 Diesel S-10: R\$4,779 x 700L= R\$3.345,30 Diesel S-500: R\$4,759 x 3.500L= R\$16.656,50</p> |

| | | | | | Contrato não renovado | Valores unitários estimados, será cobrado o preço a vista de mercado praticado no dia do abastecimento. Sobre o valor faturado no mês será aplicado desconto de 2% |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUTO POSTO LTDA. | 01.002.740/0001-20 | Fornecimento de combustíveis automotivos | 011/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 01.03.22 a 30.04.22 (1º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 2º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 Contrato não renovado | R\$12.334,08 Gasolina Comum: R\$3,7632 x 1.250L= R\$4.704,00 Etanol Comum: R\$2,6852 x 1.250L= R\$3.356,50 Diesel Comum: R\$2,93 x 167L= R\$488,33 Diesel S-10: R\$3,0282 x 1.250L= R\$3.785,25 Valores unitários estimados, será cobrado o preço a vista de mercado praticado no dia do abastecimento. Sobre o valor faturado no mês será aplicado desconto de 2%. |
| BOMBASA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI | 30.079.779/0001-43 | Prestação de Serviço de manutenção em sistemas de gases medicinais | 012/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 24.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) 01.04.22 a 30.04.22 (2º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (3º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (4º Aditivo) 01.07.22 a 13.07.22 (5º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (24.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 2º Termo Aditivo (01.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 3º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 4º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 5º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13.07.22 Contrato encerrado, em 13.07.22, com a assinatura do novo contrato, em 14.07.22 | R\$5.800,00 Valor estimado conforme tabela constante no anexo I do contrato da Agir |
| CLINEFRO LTDA. | 04.904.095/0001-29 | Prestação de Serviços médicos especializados em nefrologia, com a realização de procedimentos de hemodiálise, e disponibilização de todo o equipamento necessário, em regime de comodato | 013/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 01.03.22 (1º Aditivo) 01.03.22 a 31.03.22 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01.03.22 2º Termo Aditivo (01.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 Contrato encerrado no dia 31.03.22 por advento do termo contratual do 2º termo aditivo sem a respectiva renovação | R\$ 765,00 por cada Sessão de Hemodiálise, incluindo Avaliação e Reavaliação Médica Nefrológica |
| ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI | 21.876.089/0001-24 | Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente corretos de rejeitos comuns | 014/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) 01.04.22 a 30.04.22 (2º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (3º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (4º aditivo) | 1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 2º Termo Aditivo (01.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 3º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 4º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 Contrato não renovado | R\$21.760,00 (Valor estimado) Locação containers: 4 unid x R\$200,00= R\$800,00 Frete: 4 x R\$3.300,00= R\$13.200,00 Locação Caixa Compactadora: 1 unid x R\$2.000,00 Destinação final de resíduos: 34.000 kg x R\$0,14= R\$4.760,00 |
| EDOCX - EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (CEDENTE) | 00.723.422/0001-95 | Fornecimento de pulseiras de identificação de paciente com comodato da Imposcorax | 015/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 30.04.22 (1º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (2º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (3º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 2º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 3º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 | R\$5.740,00 (Valor estimado) Pulseira: 35 rolos x R\$164,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| WINDUC SERVIÇOS DE DOCUMENTOS LTDA (CESSIONÁRIO) | | Contrato de Imagem | | 01.07.22 a 31.07.22 (4º Aditivo) | 4º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22 Contrato encerrado, em 31.07.22, com a assinatura do novo contrato no dia 01.08.22 | |
| ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. | 14.115.388/0001-80 | Fornecimento contínuo de lancetas descartáveis e outras avenças. | 016/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 24.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) 01.04.22 a 30.04.22 (2º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (3º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (4º Aditivo) 01.07.22 a 31.07.22 (5º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (24.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 2º Termo Aditivo (01.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 3º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 4º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 5º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22 Contrato não renovado | R\$7.315,00 (Valor estimado) R\$0,165 x 44.333 unid. |
| G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI | 07.473.476/0003-50 | Prestação de Serviço de monitoramento eletrônico, através de fornecimento de mão de obra, para monitorar e controlar o sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), alarmes, controle de pertences de visitantes/acompanhantes/colaboradores (achados e perdidos) e claviculário, com manutenção preventiva e corretiva e realocação de equipamentos | 017/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 | Contrato não renovado | R\$33.262,00 Por 2 postos no valor de R\$16.361,00 cada. |
| HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. | 26.921.908/0001-21 | Fornecimento de glicosímetros, insumos tira testes e outras avenças | 018/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 24.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) 01.04.22 a 30.04.22 (2º Aditivo) 01.05.22 a 30.06.22 (3º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (24.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 2º Termo Aditivo (01.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 3º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 Contrato não renovado | R\$15.808,33 (Valor estimado) Tiras Glicose: 45.166 unids x R\$0,35 Aparelhos de Hemoglicoteste: 80 unids em Comodato |
| INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA. | 01.277.573/0001-20 | Fornecimento De Sangue E Hemocomponentes, Com Prestação De Serviço De Hemoterapia. | 019/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 01.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) 31.03.22 a 30.06.22 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (24.02.22): Redução do quantitativo de hemocomponentes e hemoderivados, cf. anexo II, bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 2º Termo Aditivo (31.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 3º Termo Aditivo (07.04.22): fornecimento pontual e emergencial de 4 (quatro) frascos de Complexo Protrombínico de 500 UI Contrato encerrado no dia 30.06.22 com a assinatura do novo contrato, em 27.06.22, com vigência a partir de 01.07.22 | R\$ 68.898,87, somando ao valor de cada unidade transfundida, onde para cada hemocomponente e hemoderivado deverá ser ressarcido o valor de R\$ 1.800,00 R\$ 34.449,44, somando ao valor de cada unidade transfundida, onde para cada hemocomponente e hemoderivado deverá ser ressarcido o valor de R\$ 1.080,00 ===== |
| | | | | | | R\$ 6.300,00 (fornecimento pontual e emergencial de 4 frascos de Complexo Protrombínico de 500 UI); R\$ 1.575,00 cada) - cf. 3º Termo Aditivo (07.04.22) |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| KUER CONSULTORIA LTDA. | 37.109.071/0001-37 | Aquisição De Firewall, Licença De Uso De Software E Prestação De Serviços De Capacitação Técnica, Manutenção E Suporte | 020/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 24.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) 01.04.22 a 25.06.22 (2º Aditivo) 26.06.22 a 15.08.22 (3º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (24.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 2º Termo Aditivo (01.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25.06.22 3º Termo Aditivo (26.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15.08.22 com encerramento automático após a referida data | Subscrição BB1000 Cluster + Suporte Técnico Telefônico 24/7-N1 Julho/22: R\$ 2.350,00 Agosto/22: R\$ 1.175,00 (proporcional a 15 dias) |
| PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA. | 00.905.760/0003-00 | Fornecimento De Papel A4 | 021/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 | Contrato não renovado | R\$11.992,50 (Valor estimado) 750 resmas x R\$15,99 |
| RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. | 73.797.383/0001-44 | Prestação de Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Infectantes e Tóxicos | 023/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 01.03.22 a 31.05.22 (1º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 2º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 Contrato encerrado no dia 30.06.22 com a assinatura do novo contrato, em 01.07.22 | R\$55.390,00 (Valor estimado) 29.000kg x R\$1,91 |
| SKYMAIL SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO E PROVIMENTO DA INFORMAÇÃO DIGITAL | 17.644.286/0001-40 | Prestação de Serviços de E-Mail Corporativo | 024/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 | Contrato não renovado | R\$ 1.012,50 |
| TIEXPRESS SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE EIRELI | 21.185.482/0001-71 | Fornecimento de Software para Monitoramento, Gerenciamento e Segurança de Ativos de Rede | 025/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 Contrato encerrado pela não renovação | R\$5.400,00 (Valor estimado) 200 unid x R\$27,00 por ativação |
| JOULE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. | 08.578.575/0001-06 | Prestação De Serviços De Assistência Técnica, Manutenção Preventiva, Corretiva E Emergencial De Sistemas De Ar Condicionado E Central De Água Gelada | 026/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 24.02.22 a 31.03.22 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.02.22): fornecimento pontual de filtros e correias para substituição nos equipamentos de ares-condicionados 2º Termo Aditivo (24.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 Contrato encerrado no dia 07.03.22, com a assinatura do novo contrato, em 08.03.22 | R\$24.503,00 R\$ 51.701,10 (fornecimento pontual de filtros e correias para substituição nos equipamentos de ares-condicionados; cf. 1º Termo Aditivo, datado de 01.02.22) |
| | | | | | 1º Termo Aditivo (01.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 2º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 | |

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS R PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME</p> | <p>20.140.256/0001-01</p> | <p>Fornecimento contínuo de transdutor descartável com equipamento em comodato</p> | <p>028/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 01.03.22 a 31.05.22 (1º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (2º Aditivo) 01.07.22 a 31.07.22 (3º Aditivo) 01.08.22 a 31.08.22 (4º Aditivo) 01.09.22 a 30.09.22 (5º Aditivo) 01.10.22 a 30.11.22 (6º Aditivo) 01.12.22 a 31.01.23 (7º Aditivo) 01.02.23 a 28.02.23 (8º Aditivo) 01.03.23 a 31.03.23 (9º Aditivo) 31.03.23 a 30.04.23 (10º Aditivo)</p> | <p>3º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22 4º Termo Aditivo (01.08.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.22 5º Termo Aditivo (01.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.09.22 6º Termo Aditivo (01.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.11.22 7º Termo Aditivo (01.12.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.23 8º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23 9º Termo Aditivo (01.03.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.23 10º Termo Aditivo (31.03.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.23 Contrato rescindido no dia 13.04.23 (data de envio do notificação de rescisão imediata do contrato)</p> | <p>R\$92.126,66 (Valor estimado) Transdutor: 1.083 unid x R\$85,04</p> |
| <p>CENTRAL DE REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS LTDA.</p> | <p>01.129.614/0001-30</p> | <p>Prestação de Serviços de Esterilização de Materiais, pelo método vapor de baixa temperatura formaldeído (VBTF) e pelo método vapor saturado sob pressão de alta temperatura, pertinentes a cada material</p> | <p>029/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 24.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) 01.04.22 a 31.05.22 (2º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (3º Aditivo) 01.07.22 a 31.07.22 (4º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (24.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 2º Termo Aditivo (01.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 3º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 4º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22 Contrato não renovado</p> | <p>R\$ 121.500,00 (valor mensal estimado para até 200 cirurgias e 30 leitos de UTI) Valor Unitário Por Cirurgia até ≤ 200 cirurgias Mês = R\$540,00 Valor Unitário por leito de UTI até ≤ 200 cirurgia mês = R\$ 450,00 Valor Unitário por cirurgia acima de ≥ 200 cirurgias mês = R\$ 460,00 Valor Unitário por leito de UTI acima de ≥ 200 cirurgias mês = R\$ 382,00</p> |
| <p>MARCOS ALTINO DA SILVA (SONHART PAISAGISMO)</p> | <p>34.038.722/0001-57</p> | <p>Prestação de Serviço especializado em jardinagem e paisagismo.</p> | <p>030/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22</p> | <p>Contrato encerrado, em 28.02.22, com a assinatura do novo contrato, em 01.03.22</p> | <p>R\$18.000,00</p> |
| <p>Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda (ORONA AMG ELEVADORES)</p> | <p>05.926.726/0001-73</p> | <p>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores</p> | <p>031/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 03.03.22 (1º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03.03.22 Contrato encerrado no dia 03.03.22 com a assinatura do novo contrato, em 04.03.22</p> | <p>R\$6.327,00</p> |
| <p>IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA</p> | <p>67.423.152/0001-78</p> | <p>Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais e Locação de Tanques e Cilindros com Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Emergencial</p> | <p>032/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 24.02.22 a 31.03.22 (2º Aditivo) 31.03.22 a 30.04.22 (3º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (4º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (5º Aditivo) 01.07.22 a 31.07.22 (6º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (15.02.22): inclusão do CNPJ da filial do Imed junto ao preâmbulo do Contrato 2º Termo Aditivo (24.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 3º Termo Aditivo (31.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 4º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 5º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22 Contrato encerrado, em 31.07.22, com a assinatura do novo contrato no dia 01.08.22</p> | <p>R\$ 235.520,00 (valor estimado - locação de cilindros e fornecimento de gases, de acordo com o consumo) Valores de desmobilização: a) TRANSPORTE RETORNO: R\$ 9.860,00. b) GUINDASTE DESINSTALAÇÃO: R\$ 3.500,00.</p> |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI (HOSPCOM)</p> | <p>23.813.386/0001-56</p> | <p>Contrato de Locação de Bombas de Infusão com Fornecimento de Insumos</p> | <p>033/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 31.03.22 (2º Aditivo) 01.04.22 a 31.05.22 (3º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (4º Aditivo) 01.07.22 a 10.07.22 (5º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (26.01.22): Inclusão de 88 bombas 2º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 3º Termo Aditivo (01.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 4º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 5º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10.07.22 Contrato não renovado</p> | <p>a) Locação dos equipamentos: R\$15.000,00 (fixo) – 60 bombas; a) Locação dos equipamentos: R\$ 38.500,00 (fixo) - 60 bombas iniciais + 88 bombas acrescidas pelo 1º Termo Aditivo, datado de 26.01.22; b) Fornecimento de insumos (sob demanda, variável cf. demanda e valores contidos): - Equipos macro para bomba de infusão: R\$20,00 (valor unitário) x 3.500 unidades (estimado) = R\$11.666,66; - Equipos para bomba de dieta: R\$20,00 (valor unitário) x 3.000 unidades (estimado) = R\$10.000,00; - Equipos macro fotossensíveis: R\$20,00 (valor unitário) x 1.300 unidades (estimado) = R\$4.333,34.</p> |
| <p>MEDIAL BRASIL S.A</p> | <p>27.229.900/0001-61</p> | <p>Contrato de Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral no PA e Enfermarias</p> | <p>034/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 15.02.22 a 30.03.22 (1º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (15.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.03.22, bem como substituição da Tabela de Plantões Médicos, Procedimentos e Serviços e estabelecimento de metas e penalidades aplicáveis por descumprimento às suas obrigações contratuais Contrato encerrado pela não renovação após 30.03.22</p> | <p>R\$ 230.640,00 (estimado) R\$ 134,00 (valor hora de plantão) Horas estimadas mês: 1.860 De acordo os valores contidos na Tabela disposta no 1º Termo Aditivo (15.02.22)</p> |
| <p>MEDIAL BRASIL S.A</p> | <p>27.229.900/0001-61</p> | <p>Contrato de Prestação de Serviços Médicos de Intensivistas em Unidade Crítica (mista tipo II)</p> | <p>035/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 15.02.22 a 30.03.22 (1º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (15.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.03.22, bem como substituição da Tabela de Plantões Médicos, Procedimentos e Serviços e estabelecimento de metas e penalidades aplicáveis por descumprimento às suas obrigações contratuais Contrato encerrado pela não renovação após 30.03.22</p> | <p>R\$ 135.000,00 (10 leitos) De acordo os valores contidos na Tabela disposta no 1º Termo Aditivo (15.02.22)</p> |
| <p>SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EIRELI</p> | <p>25.172.993/0001-00</p> | <p>Contrato de Locação de Instrumentais</p> | <p>036/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 30.04.22 (3º Aditivo) 26.04.22 a 31.05.22 (6º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (7º Aditivo) 01.07.22 a 31.07.22 (8º Aditivo) 01.08.22 a 31.08.22 (9º Aditivo) 01.09.22 a 30.09.22 (10º Aditivo) 01.10.22 a 31.10.22 (11º Aditivo) 01.11.22 a 30.11.22 (12º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (14.01.22) - Objeto: acréscimo de novos instrumentais 2º Termo Aditivo (28.01.22) - Objeto: acréscimo de novos instrumentais (kits DIU) 3º Termo Aditivo (28.02.22) - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 4º Termo Aditivo (10.03.22) - Objeto: inclusão de novos instrumentais (Kits Diversos/Avulsos) 5º Termo Aditivo (28.03.22) - Objeto: inclusão de novos instrumentais (Kits Cirurgia Vascular) 6º Termo Aditivo (26.04.22) - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 e inclusão de novos instrumentais (Kits Cirurgias Ortopédicas) 7º Termo Aditivo (01.06.22) - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 8º Termo Aditivo (01.07.22) - Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22, redução e inclusão de kits de cirurgias neurológicas, oncológicas e pediátricas com a consequente readequação do valor mensal de locação 9º Termo Aditivo (01.08.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.22</p> | <p>R\$ 257.545,36 (estimado) Cf. kits de instrumentais efetivamente entregues R\$ 23.533,09 - acréscimo de novos instrumentais (cf. 1º Termo Aditivo, datado de 14.01.22) (estimado) Cf. kits de instrumentais efetivamente entregues R\$ 1.418,91 - acréscimo de novos instrumentais (cf. 2º Termo Aditivo, datado de 28.01.22) - Kits DIU (estimado) Cf. kits de instrumentais efetivamente entregues R\$ 32.689,93 + R\$ 81.670,54 + R\$ 597,92 - inclusão de novos instrumentais (cf. 4º Termo Aditivo, datado de 10.03.22) - Kits Diversos/Avulsos (estimado) Cf. kits de instrumentais efetivamente entregues R\$ 16.596,00 - inclusão de novos instrumentais (cf. 5º Termo Aditivo, datado de 28.03.22) - Kits Cirurgia Vascular (estimado) Cf. kits de instrumentais efetivamente entregues</p> |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | 01.12.22 a 31.01.23 (13º Aditivo) | <p>10º Termo Aditivo (01.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.09.22</p> <p>11º Termo Aditivo (01.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.10.22, bem como redução, a partir de 01º de outubro de 2022, do valor unitário de todos os Kits Cirúrgicos e Instrumentais Avulsos locados</p> <p>12º Termo Aditivo (01.11.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.11.22</p> <p>13º Termo Aditivo (01.12.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.23</p> <p>Contrato encerrado automaticamente, em 13.12.22, com a assinatura do novo contrato, em 14.12.22</p> | <p>R\$ 19.823,95 - inclusão de novos instrumentais (cf. 6º Termo Aditivo, datado de 26.04.22) - Kits Cirúrgicos e Instrumentais Avulsos</p> <p>CF-kits de instrumentais efetivamente entregues</p> <p>R\$ 288.097,73 (a partir de julho de 2022, cf. redução e inclusão de instrumentais realizada pelo 8º termo aditivo, datado de 30.06.22 - os valores relacionados aos instrumentais incluídos será devida a partir das suas respectivas datas de entrega)</p> <p>R\$ 210.263,52 (a partir de outubro de 2022, cf. redução do valor unitário de todos os Kits Cirúrgicos e Instrumentais Avulsos locados realizada no 11º Termo Aditivo, datado de 01.10.22)</p> |
| ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI | 30.972.943/0001-47 | Contrato de Prestação de Serviços de Detetização e Controle de Pragas | 037/2021 | <p>01.12.21 a 28.02.22</p> <p>01.03.22 a 30.04.22 (1º Aditivo)</p> <p>01.05.22 a 31.05.22 (2º Aditivo)</p> <p>01.06.22 a 30.06.22 (3º Aditivo)</p> <p>01.07.22 a 31.07.22 (4º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (01.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22</p> <p>2º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22</p> <p>3º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22</p> <p>4º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22</p> <p>Contrato encerrado no dia 31.07.22 com a assinatura do novo contrato, em 25.07.22, com vigência a partir de 01.08.22</p> | R\$5.600,00 |
| BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA | 28.966.389/0001-43 | Contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais | 001/2021 | <p>01.12.21 a 28.02.22</p> <p>24.02.22 a 31.03.22 (3º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (27.12.21): inclusão do "Teste Rápido para Dengue IgG/IgM + NS1" junto ao objeto do contrato emergencial</p> <p>2º Termo Aditivo (26.01.22): inclusão de dois profissionais para recepção do setor do laboratório, a partir de 01.02.22</p> <p>3º Termo Aditivo (24.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22</p> <p>Contrato encerrado, em 17.03.22, com a assinatura do novo contrato, em 18.03.22</p> | <p>R\$ 123.000,00 (até 8.000 exames)</p> <p>R\$ 129.490,00 (até 8.000 exames): acréscimo de dois profissionais para recepção do laboratório, a partir de 01.02.22, pelo valor mensal de R\$ 7.490,00 (cf. 2º Termo Aditivo, datado de 26.01.22)</p> <p>1) Exames que excederem o quantitativo mínimo será cobrado o valor individual do exame, conforme tabela SIGTAP SUS</p> <p>2) Exames que excederem o quantitativo mínimo e não constarem na tabela SIGTAP SUS, serão cobrados os valores individuais dos exames que constem na tabela AMB 92 com CH de 0,25 e CBHPM 2016, respectivamente</p> <p>* Valores para os testes de COVID-19 (não inclusos no pacote de exames acima):</p> <p>a) RT-PCR serão cobrados o valor de R\$142,90 (cento e quarenta e dois reais e noventa centavos), por cada teste realizado; e</p> <p>b) Antígeno serão cobrados o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), por cada teste realizado</p> <p>=====</p> <p>"Teste Rápido para Dengue IgG/IgM+ NS1": R\$ 49,90 por cada exame (inserido pelo 1º Termo Aditivo, datado de 27.12.21)</p> |

| | | | | | | |
|------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</p> | <p>24.801.201/0001-56</p> | <p>Contrato de Fornecimento em Consignação e Sob Demanda de OPME</p> | <p>002/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 17.02.22 a 31.03.22 (2º Aditivo) 23.03.22 a 30.04.22 (3º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (4º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (5º Aditivo) 01.07.22 a 31.07.22 (6º Aditivo) 01.08.22 a 31.08.22 (7º Aditivo) 01.09.22 a 30.09.22 (8º Aditivo) 01.10.22 a 30.11.22 (9º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (06.01.22): inclusão de um instrumentador cirúrgico especializado em OPME</p> <p>2º Termo Aditivo (17.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22, bem como acréscimo de produtos de OPME para realização de cirurgias de endoscopia</p> <p>3º Termo Aditivo (23.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22, bem como acréscimo de produtos de OPME para realização de cirurgias bucomaxilofaciais</p> <p>4º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22</p> <p>5º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22</p> <p>6º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22</p> <p>7º Termo Aditivo (01.08.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.22</p> <p>8º Termo Aditivo (01.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.09.22</p> <p>9º Termo Aditivo (01.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.11.22</p> <p>Contrato encerrado automaticamente no dia 31.10.22, com a assinatura do novo contrato, em 01.11.22</p> | <p>Cf. Tabela de Preços disposta no Contrato e em seu Anexo 4</p> <p>+</p> <p>R\$ 5.500,00 (mensal instrumentador cirúrgico), a partir de 06.01.22</p> <p>+</p> <p>Cf. Tabela de Preços disposta no 2º Termo Aditivo (17.02.22)</p> <p>+</p> <p>Cf. Tabela de Preços disposta no 3º Termo Aditivo (23.03.22)</p> |
| <p>SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</p> | <p>24.801.201/0001-56</p> | <p>Contrato Emergencial de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares (Jogo de 12 Perfuradores Pneumáticos, Jogo de 12 Serias, 1 Jogo de Garrote Pneumático, 1 Jogo Anatômico e 1 Jogo Neurológico)</p> <p>(inclusão do garrote pneumático junto ao objeto do contrato, cf. 1º Termo Aditivo - 28.01.22)</p> <p>(inclusão de jogo anatomico junto ao objeto do contrato, cf. 2º Termo Aditivo - 17.02.22)</p> <p>(inclusão de jogo de equipamentos bucomaxilofacial, cf. 3º Termo Aditivo - 23.03.22)</p> <p>(inclusão de jogo de equipamentos neurológicos, cf. 6º Termo Aditivo - 14.06.22)</p> <p>(exclusão de equipamentos e kits de instrumentais, a partir do dia 15.12.23, cf. 20º Termo Aditivo datado de 12.12.23)</p> <p>(exclusão de 2 kits de instrumentais cirúrgicos de bucomaxilo, a partir do dia 01.04.24, cf. 22º Termo Aditivo datado de 23.03.24)</p> | <p>003/2021</p> | <p>01.12.21 a 28.02.22 17.02.22 a 31.03.22 (2º Aditivo) 23.03.22 a 30.04.22 (3º Aditivo) 01.05.22 a 31.05.22 (4º Aditivo) 01.06.22 a 30.06.22 (5º Aditivo) 01.07.22 a 31.07.22 (6º Aditivo) 01.08.22 a 31.08.22 (7º Aditivo) 01.09.22 a 30.09.22 (8º Aditivo) 01.10.22 a 30.11.22 (9º Aditivo) 01.11.22 a 31.12.22 (10º Aditivo) 01.12.22 a 31.01.23 (11º Aditivo) 01.02.23 a 28.02.23 (12º Aditivo) 01.03.23 a 31.03.23 (13º Aditivo) 31.03.23 a 31.05.23 (14º Aditivo) 01.06.23 a 31.07.23 (15º Aditivo) 01.08.23 a 31.08.23 (16º Aditivo) 01.09.23 a 30.09.23 (17º Aditivo) 30.09.23 a 31.10.23 (18º Aditivo) 01.11.23 a 31.01.24 (19º Aditivo) 31.01.24 a 31.03.24 (21º Aditivo) 31.03.24 a 31.05.24 (22º Aditivo) 31.05.24 a 31.07.24 (23º Aditivo) 31.07.24 a 31.10.24 (24º Aditivo) 31.10.24 a 28.02.25 (25º Aditivo) 28.02.25 até 31.03.25 (26º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (28.01.22): inclusão de um equipamento de garrote pneumático</p> <p>2º Termo Aditivo (17.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22, bem como acréscimo de jogo anatomico para realização de cirurgias de endoscopia</p> <p>3º Termo Aditivo (23.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22, bem como acréscimo de jogo de equipamentos bucomaxilofacial para realização de cirurgias bucomaxilofaciais</p> <p>4º Termo Aditivo (01.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22</p> <p>5º Termo Aditivo (01.06.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22</p> <p>6º Termo Aditivo (14.06.22): acréscimo de jogo de equipamentos neurológicos para realização de cirurgias de crânio e de coluna servical e lombar</p> <p>7º Termo Aditivo (01.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.22</p> <p>8º Termo Aditivo (01.08.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.22</p> <p>9º Termo Aditivo (01.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.09.22</p> <p>10º Termo Aditivo (01.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.11.22</p> <p>11º Termo Aditivo (01.12.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.23</p> <p>12º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23</p> <p>13º Termo Aditivo (01.03.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.23</p> <p>14º Termo Aditivo (31.03.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.23</p> <p>15º Termo Aditivo (01.06.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.23</p> <p>16º Termo Aditivo (01.08.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.23</p> <p>17º Termo Aditivo (01.09.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.09.23</p> <p>18º Termo Aditivo (29.09.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.10.23</p> <p>19º Termo Aditivo (01.11.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.24</p> <p>20º Termo Aditivo (12.12.23): exclusão e redução do objeto do Contrato, a partir do dia 15.12.23, de alguns dos equipamentos e kits de instrumentais locados para fins de readequar o atual cenário a nova realidade apresentada no HCN, com a consequente redução do valor de locação mensal a partir da referida data</p> <p>21º Termo Aditivo (12.01.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.24</p> <p>22º Termo Aditivo (26.03.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.24, bem como exclusão e do objeto do Contrato, a partir do dia 01.04.24, de 2 (dois) kits de instrumentais cirúrgicos de bucomaxilo locados para fins de readequar o atual cenário à nova realidade apresentada no HCN, com a consequente</p> | <p>R\$ 64.800,00</p> <p>R\$ 66.650,00 – R\$ 64.800,00 (12 jogos de perfuradores e 12 jogos de seras do contrato) + R\$ 1.850,00 (1 jogo de garrote pneumático incluído no 1º Termo Aditivo, datado de 28.01.22 – contado da data de entrega do equipamento na unidade de saúde)</p> <p>R\$ 80.330,20 – R\$ 64.800,00 (12 jogos de perfuradores e 12 jogos de seras do contrato) + R\$ 1.850,00 (1 jogo de garrote pneumático incluído no 1º Termo Aditivo, datado de 28.01.22, contado da data de entrega do equipamento na unidade de saúde) + R\$ 13.680,20 (1 jogo anatomico incluído no 2º Termo Aditivo, datado de 17.02.22 – contado da data de entrega dos equipamentos na unidade de saúde)</p> <p>R\$ 113.280,20 – R\$ 64.800,00 (12 jogos de perfuradores e 12 jogos de seras do contrato) + R\$ 1.850,00 (1 jogo de garrote pneumático incluído no 1º Termo Aditivo, datado de 28.01.22, contado da data de entrega do equipamento na unidade de saúde) + R\$ 13.680,20 (1 jogo anatomico incluído no 2º Termo Aditivo, datado de 17.02.22 – contado da data de entrega dos equipamentos na unidade de saúde) + R\$ 19.700,00 (jogo de equipamentos bucomaxilofacial incluído no 2º Termo Aditivo, datado de 23.03.22 – contado da data de entrega dos equipamentos na unidade de saúde) + R\$ 13.250,00 (jogo de equipamentos neurológicos incluído no 6º Termo Aditivo, datado de 14.06.22 – contado da data de entrega dos equipamentos na unidade de saúde)</p> <p>R\$ 88.780,20 (a partir de 15.12.23, cf. 20º termo aditivo – datado de 12.12.23)</p> <p>R\$ 60.130,20 (a partir de 01.04.24, cf. 22º termo aditivo – datado de 26.03.24)</p> <p>R\$ 26.600,00 (a partir de 04.06.24) (conforme 23º termo aditivo - datado de 23.05.24)</p> |

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | <p>relativo para fins de readequar o atual cenário à nova realidade apresentada no HCN, com a consequente redução do valor de locação mensal a partir da referida data</p> <p>23º Termo Aditivo (23.05.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.07.24; exclusão e redução do objeto do Contrato, a partir do dia 01.06.24, de alguns itens avulsos e kits de equipamentos cirúrgicos locados, para fins de readequar o atual cenário à nova realidade apresentada no HCN, com a consequente redução do valor de locação mensal a partir da referida data</p> <p>24º Termo Aditivo (30.09.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.10.24</p> <p>25º Termo Aditivo (31.10.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.25</p> <p>26º Termo Aditivo (25.02.25): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.25</p> | |
| MF MEDICAL COM. E MANUT. DE MAT. CIR. EIRELI | 24.801.201/0001-56 | Contrato de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares (Instrumentais Cirúrgicos) | 004/2021 | 29.11.21 a 28.05.22 29.05.22 a 30.06.22 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (29.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 Contrato não renovado | R\$98.000,00 |
| OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME (DIGIMAX) | 07.827.455/0001-24 | Contrato de Locação de Impressoras Térmicas | 005/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 04.03.22 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03.03.22 Contrato encerrado, em 03.03.22, com a assinatura do novo contrato, em 04.03.22 | R\$6.480,00 |
| LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA | 66.786.047/0001-30 | Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Nutrição e Alimentação para Colaboradores, Pacientes (Adulto e Infantil) e Acompanhantes | 006/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 03.03.22 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03.03.22 Contrato encerrado, em 03.03.22, com a assinatura do novo contrato, em 04.03.22 | Cf. valores unitários constantes na Proposta Comercial (Anexo I do Contrato) Valor Mensal Estimado: R\$ 535.028,96 |
| L2D TELEMEDICINA LTDA. | 26.193.419/0001-09 | Contrato de Prestação de Serviços de Implantação, Gestão e Operação do Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 007/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 01.02.22 a 30.04.22 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22, bem como acréscimo de novos serviços e exames Contrato encerrado no dia 31.03.22 com a assinatura do novo contrato, em 01.04.22 | <p>R\$ 320.240,00 (valor fixo pela infraestrutura)</p> <p>R\$ 386.100,00 (valor fixo pela infraestrutura) - cf. 1º Termo Aditivo, datado de 01.02.22</p> <p>+</p> <p>1) R\$ 9,60 por cada exame/laudo de radiografia convencional realizado;</p> <p>2) R\$ 54,00 por cada exame/laudo de tomografia computadorizada; e</p> <p>3) R\$ 10,80 por cada exame/laudo de eletrocardiograma (ECG) realizado</p> <p>+</p> <p>Exames Externos (por demanda e a pedido da unidade)</p> <p>+</p> <p>(i) R\$ 9,00 (nove reais) por cada exame/laudo de eletroencefalograma (EEG) realizado;</p> <p>(ii) R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) por cada exame/laudo de MAPA realizado;</p> |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | (iii) R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por cada exame/laudo de HOLTER realizado; (iv) R\$ 900,00 (novecentos reais) por cada exame/laudo de Colangiressonancia externo realizado; e (v) R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada exame/laudo de mapa externo realizado. (cf. 1º Termo Aditivo, datado de 01.02.22) |
| MÚLTIPLA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA | 13.431.767/0001-17 | Contrato de Prestação de Serviços de Apoio e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação | 008/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 01.03.22 a 07.03.22 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07.03.22 Contrato encerrado no dia 07.03.22 com a assinatura do novo contrato, em 08.03.22 | R\$74.259,00 |
| HMK SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI (TRIMED) | 30.299.489/0001-05 | Contrato de Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes (Ambulância) | 009/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 | Contrato encerrado, em 28.02.22, com a assinatura do novo contrato, em 01.03.22 | R\$190.000,00 |
| PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. | 58.295.213/0021-11 | Contrato de Aquisição de Tomógrafo Computadorizado | Processo E-doc nº: 20210009.01358 | 22.11.21 até a efetiva entrega e instalação do equipamento, bem como do treinamento operacional e do pagamento do valor total (garantia de 12 meses após a entrega e instalação do equipamento, bem como do treinamento operacional | | R\$2.500.000,00 |
| TLZ SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA | 36.674.536/0001-30 | Contrato de Prestação de Serviços Médicos | 010/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 01.01.22 a 30.03.22 (1º Aditivo) 30.03.22 a 15.04.22 (2º Aditivo) 15.04.22 a 30.04.22 (3º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.03.22, bem como substituição da Tabela de Plantões Médicos, Procedimentos e Serviços e estabelecimento de metas e penalidades aplicáveis por descumprimento às suas obrigações contratuais 2º Termo Aditivo (30.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15.04.22, bem como exclusão dos serviços de SADT, a partir de 01.04.22, com a consequente atualização da Tabela de Plantões Médicos, Procedimentos e Serviços do Primeiro Termo Aditivo 3º Termo Aditivo (15.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 Contrato encerrado no dia 30.04.22 com a assinatura do novo contrato, em 01.05.22 | <i>Pela demanda e serviços comprovadamente executados, de acordo com os valores constantes na Proposta anexa ao Contrato</i> (Valor Total Mensal Estimado: R\$ 358.464,00) De acordo os valores contidos na Tabela disposta no 1º Termo Aditivo (01.01.22) De acordo os valores contidos na Tabela disposta no 2º Termo Aditivo (30.03.22) - válida a partir de 01.04.22 |
| GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, | 50.610.603/0001-47 | Contrato de Prestação de Serviços de Facilities | 011/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 | 1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16.03.22 2º Termo Aditivo (11.02.22): inclusão dos postos de trabalho de auxiliar de limpeza e um encarregado responsável pelas tarefas de manutenção e reparação a partir de 14.02.22, com o consentimento expresso do | R\$ 727.397,30 |

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA | 03.480.539/0001-83 | limpeza/higienização hospitalar, auxiliar administrativo e (maqueiros) | 012/2021 | 28.02.22 a 16.03.22 (1º Aditivo) | responsáveis pela limpeza, manutenção e conservação, e pelo atendimento ao cliente, com o consequente abastecimento do valor da contraprestação mensal devida | R\$ 876.091,71 (a partir do dia 14 de fevereiro de 2022: cf. 2º Termo Aditivo, datado de 11.02.22), |
| ALERIM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA | 44.264.355/0001-63 | Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Inovação | 012/2021 | 15.12.21 a 15.03.22 | Contrato encerrado, em 15.03.22, com a assinatura do novo contrato, em 16.03.22 | R\$31.000,00 |
| ECCO - ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP | 05.743.492/0001-29 | Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas com Criação, Implantação e Manutenção de Site | 013/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 03.03.22 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03.03.22 Contrato encerrado no dia 03.03.2022, com a assinatura do novo contrato, em 04.03.22 | R\$ 28.300,00 (criação, implantação e manutenção do site) = parcela única (dividida em 3 vezes) R\$ 19.900,00 (assessoria imprensa e relações públicas) = mensal |
| SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA (TECSAÚDE) | 03.480.539/0001-83 | Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Clínica | 014/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 11.03.22 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (28.02.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11.03.22 Contrato encerrado no dia 10.03.22, com a assinatura do novo contrato, em 11.03.22 | R\$33.500,00 |
| MHL ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA | 12.663.466/0001-56 | Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Predial | 015/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 01.03.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) (novos serviços) | 1º Termo Aditivo (01.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22, bem como acréscimo de novos serviços pontuais e emergenciais de manutenção predial Contrato não renovado após 31.03.22, em razão de os serviços contratados terem sido concluídos | R\$ 491.904,87 + R\$ 491.904,87 (novos serviços emergenciais, cf. 1º Termo Aditivo, datado de 01.02.22) |
| MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME | 27.243.049/0001-21 | Contrato de Prestação de Serviços Médicos | 016/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 01.01.22 a 30.03.22 (1º Aditivo) 30.03.22 a 15.04.22 (2º Aditivo) 15.04.22 a 30.04.22 (3º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.01.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.03.22, bem como substituição da Tabela de Plantões Médicos, Procedimentos e Serviços e estabelecimento de metas e penalidades aplicáveis por descumprimento às suas obrigações contratuais 2º Termo Aditivo (30.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15.04.22, bem como exclusão dos serviços de SADT, a partir de 01.04.22, com a consequente atualização da Tabela de Plantões Médicos, Procedimentos e Serviços do Primeiro Termo Aditivo 3º Termo Aditivo (15.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.04.22 Contrato encerrado no dia 30.04.22 com a assinatura do novo contrato, em 01.05.22 | Pela demanda e serviços comprovadamente executados, de acordo com os valores constantes na Proposta anexa ao Contrato (Valor Total Mensal Estimado: R\$ 1.298.754,00) De acordo os valores contidos na Tabela disposta no 1º Termo Aditivo (01.01.22) De acordo os valores contidos na Tabela disposta no 2º Termo Aditivo (30.03.22) - válida a partir de 31.03.22 |
| DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Recursos Humanos | 017/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 | Contrato não renovado após 28.02.22 | R\$20.000,00 |

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de Recrutamento, Seleção e Integração | 018/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 (ou até a conclusão dos serviços <u>contínuos</u> contratados) Serviço concluído e contrato encerrado | Contrato encerrado, em 03.01.22, em razão da entrega dos serviços contratados | R\$50.000,00 |
| LUCIANA DA SILVA COMUNICAÇÃO – ME (DRE COMUNICAÇÕES) | 22.582.970/0001-85 | Contrato de Prestação de Serviços de Elaboração e Execução de Projeto de Comunicação Visual | 019/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 | Contrato não renovado após 28.02.22, em razão da conclusão dos serviços contratados | R\$ 761.000,00, que serão divididos em 3 (três) parcelas, da seguinte forma: a) a primeira parcela no valor de R\$ 381.000,00 – competência dezembro de 2021; b) a segunda parcela no valor de R\$ 190.000,00 – competência janeiro de 2022; e c) a terceira e última parcela no valor de R\$ 190.000,00 – competência fevereiro de 2022, desde que todos os serviços tenham sido executados e aprovados pelo CONTRATANTE. |
| HAMER CONTÁBIL S/S | 03.729.814/0001-50 | Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Obrigações Fiscais, Trabalhistas, Tributárias e Contábeis | 020/2021 | 01.12.21 a 28.02.22 28.02.22 a 31.03.22 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.03.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.22 Contrato encerrado no dia 24.03.22 com a assinatura do novo contrato, em 25.03.22 | Para o quantitativo de até 200 funcionários registrados no regime de CLT, movimentação fiscal mensal de até 100 notas fiscais, e movimentação contábil mensal de até 600 lançamentos contábeis: R\$ 20.500,00 Para o quantitativo de até 300 funcionários registrados no regime de CLT, movimentação fiscal mensal de até 150 notas fiscais, e movimentação contábil mensal de até 900 lançamentos contábeis: R\$ 26.175,00 Para o quantitativo de até 400 funcionários registrados no regime de CLT, movimentação fiscal mensal de até 200 notas fiscais, e movimentação contábil mensal de até 1200 lançamentos contábeis: R\$ 30.750,00 Para o quantitativo de até 500 funcionários registrados no regime de CLT, movimentação fiscal mensal de até 250 notas fiscais, e movimentação contábil mensal de até 1500 lançamentos contábeis: R\$ 34.350,00 Para o quantitativo de até 600 funcionários registrados no regime de CLT, movimentação fiscal mensal de até 300 notas fiscais, e movimentação contábil mensal de até 1800 lançamentos contábeis: R\$ 37.492,50 Caso os limites estabelecidos sejam ultrapassados em mais de 5% (cinco por cento), uma nova proposta de prestação de serviços será apresentada. |
| TRIÁDE AUDITORES INDEPENDENTES - EPP | 60.902.798/0001-99 | Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Auditoria Contábil Independente (2021) | 021/2021 | 15.12.21 até o término da auditoria do exercício de 2021 e entrega dos respectivos relatórios (previsto para 07.01.22 (Serviço Pontual e Específico) | Contrato encerrado no dia 07.01.22 com a entrega do Produto (Relatório de Auditoria) | R\$ 14.000,00 (valor global), em duas parcelas fixas e mensais de R\$ 7.000,00 cada uma |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de Elaboração de Plano de Cargos e Salários (2022) | 001/2022 | 05.01.22 até a conclusão e entrega do Plano de Cargos e Salários (prazo máximo de entrega: 15.01.22) - Documento entregue e contrato encerrado | Contrato encerrado com a entrega do Produto (Plano de Cargos e Salários), em 13.01.22 | R\$ 45.000,00 (parcela única) |
| MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP | 06.189.855/0001-99 | Contrato de Locação de Equipamento Médico-Hospitalar (bisturi) | 002/2022 | 25.01.22 a 25.04.22 18.04.22 a 25.07.22 (1º Aditivo) 26.07.22 a 31.08.22 (2º Aditivo) 01.09.22 a 30.09.22 (3º Aditivo) 01.10.22 a 30.11.22 (4º Aditivo) 01.12.22 a 31.01.23 (5º Aditivo) 01.02.23 a 28.02.23 (6º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (18.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25.07.22 2º Termo Aditivo (26.07.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.22 3º Termo Aditivo (01.09.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.09.22 4º Termo Aditivo (01.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.11.22 5º Termo Aditivo (01.12.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.01.23 6º Termo Aditivo (01.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28.02.23 com encerramento automático após a referida data Contrato encerrado automaticamente no dia 28.02.23, conforme 6º Termo Aditivo, datado de 01.02.23 | R\$ 1.200,00 = mensal R\$ 200,00 = parcela única (frete) |
| SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA (TECSAUDE) | 03.480.539/0001-83 | Contrato de Prestação de Serviços de Inventário | 003/2022 | 17.01.22 a 04.03.22 (data prevista para entrega dos Produtos objeto dos serviços contratados) - serviço pontual | Contrato não renovado após a entrega do inventário | <u>R\$ 61.500,00</u> Pagamento Faseado por Etapas: Etapa 1: R\$ 15.000,00 Etapa 1: R\$ 21.000,00 Etapa 1: R\$ 25.500,00 |
| HSCOMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA (SMARKETS) | 21.003.099/0001-55 | Contrato de Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica de Compras | 004/2022 | 20.01.22 a 20.04.22 21.04.22 a 31.05.22 (1º Aditivo) 16.05.22 a 30.06.22 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (21.04.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.22 2º Termo Aditivo (16.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 Contrato encerrado no dia 30.06.22 com a assinatura do novo contrato, em 01.07.22 | R\$ 3.600,00: mensal R\$ 16.500,00: parcela única de implantação da plataforma (a ser paga junto com a primeira contraprestação mensal) |
| NUTRA – NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA | 08.623.106/0001-53 | Contrato de Fornecimento de Nutrição Parenteral Manipulada Neonatal | 005/2022 | 05.05.22 a 04.08.22 | Contrato encerrado no dia 04.08.22 com a assinatura do novo contrato, em 05.08.22 | Cf. valores unitários constantes na Proposta Comercial (Anexo do Contrato) + Valor Frete Diário: R\$ 90,00 |
| | | | | 25.10.21 a 25.10.22 | 1º Termo Aditivo (14.10.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25.10.23, bem como aplicação de reajuste anual do valor da locação mensal, com base no índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (8,25%), a partir do mês de novembro de 2022 | R\$ 1.000,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GERALDO MAJELA MOREIRA | 547.468.091-00 | Contrato de Locação Filial Uruaçu | S/N | 14.10.22 a 25.10.23 (1º Aditivo) 09.10.23 a 25.10.24 (2º Aditivo) 25.10.24 a 23.11.25 (3º Aditivo) 24.11.25 a 23.11.26 (4º Aditivo) | 2º Termo Aditivo (09.10.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25.10.24 3º Termo Aditivo (24.10.24): Prorrogação do prazo de vigência até 23.11.25 4º Termo Aditivo (23.11.25): Prorrogação do prazo de vigência até 23.11.26 e reajuste do valor de locação, a partir do mês de novembro de 2025 | R\$ 1.082,50 (reajuste IGP-M = 8,25%), a partir de novembro de 2022 (cf. 1º Termo Aditivo, datado de 14.10.22) R\$ 1.065,00 (reajuste IGPM + 7,63%), a partir de novembro de 2025 (cf. 4º Termo Aditivo) |
| PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA | 58.921.792/0001-17 | Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Projeto de Gestão Estratégica de Custos e de Melhoria Contínua de Resultados | 001/2021 | 01.12.21 a 23.11.25 | 1º Termo Aditivo (30.12.22): aplicação de reajuste do valor da contraprestação mensal, com base no índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,451290%), a partir do mês de janeiro de 2023 2º Termo Aditivo (24.06.24): A partir de junho/24, a CONTRATADA iniciará a implantação e concederá à CONTRATANTE o acesso ao módulo "Custo por Paciente" na plataforma KPIH (Key Performance Indicators for Health), incluindo as seguintes funcionalidades: (i) Custo e resultados por paciente; (ii) Custo de procedimento médico-hospitalar; (iii) monitoramento, em atendimento ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) 3º Termo Aditivo (02.12.24): reajuste, a partir do mês de janeiro de 2025, do valor atual da contraprestação mensal de R\$ 15.174,44 (quinze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) com base no índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja: 5,92680%. 4º Termo Aditivo (16.05.25): contratação de serviço de consultoria dedicada e especializada em formato remoto (à distância) pelo período de 1 (um) dia especificamente no mês de maio de 2025, para o acompanhamento, monitoramento e análise do processo de apuração de custos, nos termos e condições estabelecidos na Proposta Comercial Celebrado termo de distrato com encerramento em 31.07.25 | R\$ 14.390,00 R\$ 15.174,44 (reajuste IGP-M = 5,451290%), a partir do mês de janeiro de 2023 (cf. 1º Termo Aditivo, datado de 30.12.22) R\$ 16.023,10 (cf. 3º Termo Aditivo) + R\$ 2.590,00, que deverá ser pago até o dia 25 (vinte e cinco) do mês da respectiva prestação do serviço (Serviço Pontual, conforme 4º Termo aditivo datado em 16.05.25) |
| BRGAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI | 16.106.178/0001-51 | Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença, Instalação, Treinamento, Manutenção e Suporte Mensal do Software SIPEF (Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico-Financeiro) | 002/2021 | 01.12.21 a 23.11.25 24.11.25 a 24.11.26, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO (4º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (30.12.22): aplicação de reajuste do valor da contraprestação mensal, com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,79%), a partir do mês de janeiro de 2023 2º Termo Aditivo (05.03.24): aplicação de reajuste do valor da contraprestação mensal, com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,26%), a partir do mês de março de 2024 3º Termo Aditivo (03.10.25): aplicação de reajuste do valor da contraprestação mensal, com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,057630%), a partir do mês de setembro de 2025 4º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO | R\$ 7.055,56 (Fornecimento, Instalação e Treinamento do SIPEF) = parcela única R\$ 7.055,56 (Manutenção e Suporte Mensal) = mensal ===== (Manutenção e Suporte Mensal = R\$ 7.464,07 (reajuste IPCA = 5,79%), a partir do mês de janeiro de 2023 (cf. 1º Termo Aditivo, datado de 30.12.22) (Manutenção e Suporte Mensal = R\$ 7.857,41,07 (reajuste IPCA = 5,26%), a partir do mês de março de 2024 (cf. 2º Termo Aditivo, datado de 05.03.24) (Manutenção e Suporte Mensal = R\$ 8.254,81 (reajuste IPCA = 5,057630%) a partir do mês de setembro de 2025 (cf. 3º Termo Aditivo, datado de 03.10.25) |
| NOXTEC SERVIÇOS LTDA | 21.388.231/0001-94 | Contrato de Licenciamento de Uso, Consultoria, Hospedagem de Ambiente In Cloud e Serviço de Suporte e Manutenção em Sistema de Gestão Hospitalar | 003/2021 | 01.12.21 a 23.11.25 24.11.25 a 24.11.26, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO (5º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (27.09.22): inclusão junto ao objeto do Contrato dos serviços de consultoria específicos da Plataforma SOULMV Gestão Hospitalar para se promover a correção da base de dados do HCN, concernente à baixa/exclusão e/ou ajustes dos lançamentos financeiros da OSS anterior que realizou a gestão do HCN até o dia 30 de novembro de 2021 2º Termo Aditivo (01.10.22): inclusão junto ao objeto do Contrato de 215 licenças de uso do Sistema Soul MV Gestão Hospitalar, bem como dos Serviços de Manutenção e Suporte Técnico, bem como de Hospedagem em Nuvem com Banco de Dados e Suporte do DBA e Sustentação do Sistema para mais 60 licenças de uso 3º Termo Aditivo (01.12.22): inclusão junto ao objeto do Contrato de Uma Licença de Uso da Solução SOULMV Módulo Gestão de Contratos, bem como dos respectivos Serviços de Implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção Mensal 4º Termo Aditivo (30.12.22): inclusão junto ao objeto do Contrato do pacote de 10 (dez) Licenças de Uso da Solução SOULMV Módulo Painel de Indicadores, bem como dos respectivos Serviços de Implantação, Treinamento, Suporte e Manutenção Mensal (a partir de janeiro de 2023) 5º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO; e reajuste da contraprestação mensal, passando a ser R\$ 34.863,42, a partir de 1º de dezembro de 2025. | R\$ 34.863,42, a partir de 1º de dezembro de 2025, conforme 5º Termo Aditivo |
| MUNDO DIGITAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA | 32.650.036/000107 | Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Alta Disponibilidade – TI (certificação digital) | 004/2021 | 01.12.21 a 23.11.25 | por demanda: 600 licenças lmed R\$ 140,00 por cada licença em uso - parcela única R\$ 13,69444 (suporte mensal por cada licença em uso) 153 licenças Agir R\$ 13,69444 (suporte mensal por cada licença em uso) | |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTROLTECH CONTROLE DE PONTO E ACESSO INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA | 23.541.043/0001-80 | Contrato de Fornecimento de Software para Relógio de Ponto Digital | 001/2022 | 06.01.22 a 23.11.25 | <p>1º Termo Aditivo (11.02.22): acréscimo de 700 colaboradores para acesso ao ponto eletrônico</p> <p>2º Termo Aditivo (05.12.24): Acréscimo na quantidade total de colaboradores para acesso ao ponto eletrônico, passando a ser de 800 colaboradores</p> <p>3º Termo Aditivo (23.04.25): alteração da redação do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato, para fins de constar a conta bancária para pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA</p> | <p>R\$ 450,00 (implantação, configuração e treinamento do sistema por acesso remoto) = parcela única</p> <p>R\$ 385,00 (suporte incluso) = mensal (500 colaboradores)</p> <p>R\$ 1.435,00 (acréscimo de 700 colaboradores, cf. 1º Termo Aditivo – 11.02.22, a partir da instalação e configuração dos novos acessos)</p> <p>Total de colaboradores = 1.200</p> <p>R\$ 1.200,00 (acréscimo para 800 colaboradores, cf. 2º Termo Aditivo datado em 05.12.2024)</p> |
| LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A | 02.357.251/0001-53 | Contrato de Fornecimento de Gestão Integrada de Equipamentos para Leitos de UTI (locação de equipamentos, programa agregado de educação continuada, manutenção preventiva, corretiva e suporte logístico com fornecimento de insumos e acessórios necessários para a realização da manutenção) | 002/2022 | 20.01.22 a 23.11.25 | <p>1º Termo Aditivo (01.10.22): redução do valor da contraprestação mensal em 10%</p> <p>Contrato rescindido no dia 30.11.22 (data de término do prazo de aviso prévio disposto na notificação de rescisão contratual encaminhada à empresa contratada no dia 04.11.22)</p> | <p>R\$ 102.000,00</p> <p>R\$ 91.800,00 - a partir de 01.10.22 (cf. 1º Termo Aditivo)</p> |
| UNNO FARMACÊUTICA LTDA | 08.415.839/0001-00 | Contrato de Locação de Torre para Cirurgia de Vídeo | 003/2022 | 08.02.22 a 25.11.23 24.11.23 a 25.11.24 (3º Aditivo) 26.11.24 a 25.05.25 (4º Aditivo) 26.05.25 a 25.11.25 (5º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (28.04.22): inclusão de duas caixas de laparoscopia junto ao objeto do contrato com o consequente aumento do valor mensal de locação</p> <p>2º Termo Aditivo (01.09.22): redução do valor mensal de locação em 10%</p> <p>3º Termo Aditivo (24.11.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25.11.24</p> <p>4º Termo Aditivo (25.11.24): Prorrogação do prazo de vigência até 25.05.25</p> <p>5º Termo Aditivo (09.05.25): Prorrogação do prazo de vigência até 25.11.25, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder</p> | <p>R\$ 25.000,00</p> <p>R\$ 51.000,00</p> <p>(R\$ 25.000,00 + R\$ 26.000,00, referente à inclusão de duas caixas de laparoscopia, cf. 1º termo aditivo datado de 28.04.22, contado da data de entrega e recebimento das caixas na unidade de saúde)</p> <p>R\$ 45.900,00 - a partir de 01.09.22 (cf. 1º Termo Aditivo)</p> |
| VCM SURGY SERVICOS MEDICOS LTDA | 45.101.504/0001-36 | Contrato de Prestação de Serviços de Direção e Responsabilidade Técnica | 004/2022 | 01.02.22 a 25.11.23 | <p>Contrato distrato a partir de 01.02.23 (cf. termo de distrato datado de 31.01.23)</p> | <p>R\$33.335,00</p> |
| CSP – CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA | 32.203.135/0001-40 | Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Implantação de Plataforma Digital (Intranet) | 005/2022 | 17.02.22 a 16.05.22 (serviço pontual) 17.05.22 a 30.06.22 (1º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (17.05.22): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.06.22 para conclusão dos serviços contratados</p> <p>Contrato encerrado com a entrega dos serviços contratados no dia 28.06.22</p> | <p>R\$ 75.900,00</p> <p>(pagamento em 3 parcelas fixas de R\$ 25.300,00 cada uma, sendo a última condicionada à conclusão dos serviços)</p> |
| ALERIM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA | 44.264.355/0001-63 | Contrato de Prestação de Serviços de Inovação, Tecnologia de Informação e Ciência de Dados | 006/2022 | 01.03.22 a 25.11.25 | <p>1º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência</p> | <p>R\$52.000,00</p> |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLAWA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | 30.046.496/0001-03 | Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Médica | 007/2022 | 15.01.22 a 25.11.25 | Contrato distratado a partir de 16.08.22 (cf. termo de distrato datado de 12.08.22) | R\$15.000,00 |
| HMK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. (TRIMED) | 30.299.489/0001-05 | Contrato de Prestação de Serviços de Remoção Hospitalar/Ambulância com Equipe Assistencial, Equipamentos e Insumos | 008/2022 | 01.03.22 a 23.11.25 | 1º Termo Aditivo (23.12.22): exclusão, a partir de 16.01.23, de Uma Ambulância Tipo D - Unidade de Suporte Avançado (USA) do objeto do Contrato com readequação do valor da contraprestação mensal devida Contrato encerrado a partir de 01.09.23 (cf. termo de distrato datado de 25.08.23) | R\$ 190.000,00 R\$ 95.000,00 (a partir de 16.01.23, cf. 1º Termo Aditivo datado de 23.12.22, devendo a quantia correspondente à competência de janeiro de 2023 ser calculada e quitada de forma proporcional) |
| NEFRO ESSENCE – SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA LTDA. | 09.532.726/0001-40 | Contrato de Prestação de Serviços de Hemodiálise | 009/2022 | 02.03.22 a 23.11.25 | 1º Termo Aditivo (01.10.22): readequações técnicas e comerciais para fins de atendimento às necessidades do HCN 2º Termo Aditivo (31.10.23): reajuste dos valores dos serviços que compõem a contraprestação mensal devida à contratada, a partir do mês de novembro de 2023 3º Termo Aditivo (09.04.24): alteração de obrigações e atividades da Contratada e atualização da tabela de valores praticada Contrato encerrado em 31.10.2024, cf. notificação encaminhada pelo prestador. | Valor Mensal Fixo de Manutenção dos Equipamentos: R\$ 14.000,00 + Valor Variável: Cf. demanda e medição mensal, de acordo com o valores dispostos na Proposta Comercial (Anexo III) Valor Global Mensal Estimado: R\$ 133.964,00 + Valor Variável: Cf. demanda e medição mensal, de acordo com o valores dispostos no 1º Termo Aditivo, datado de 01.10.22, com efeitos desde 01.08.22 Valor Global Mensal Estimado: R\$ 127.444,00 Valor Mensal Fixo de Manutenção dos Equipamentos: R\$ 14.645,40 + Valor Variável: Cf. demanda e medição mensal Cf. valores dispostos no 2º Termo Aditivo, datado de 31.10.23, a partir do mês de novembro de 2023 Valor Global Mensal Estimado: R\$ 136.867,55 Valor Mensal Fixo de Manutenção dos Equipamentos: R\$ 14.645,40 + Valor Variável: Cf. demanda e medição mensal Cf. valores dispostos no 3º Termo Aditivo, datado de 09.04.24, a partir do mês de maio de 2024 Valor Global Mensal Estimado: R\$ 121.531,60 |
| GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA | 59.519.603/0001 47 | Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Clínica | 010/2022 | 11.03.22 a 23.11.25 | 1º Termo Aditivo (29.08.22): fornecimento, a partir do mês de setembro de 2022, de peças, acessórios e materiais de baixo custo a serem utilizados nas manutenções corretivas dos equipamentos médico-hospitalares do HCN, especialmente naquelas de caráter emergencial, com a consequente carência no valor da contraprestação mensal devida 2º Termo Aditivo (29.09.23): reajuste do valor atual da contraprestação mensal (R\$ 192.169,65) no percentual de 7,8%, a partir do mês de outubro de 2023 (01/10/2023) 3º Termo Aditivo (08.12.23): exclusão junto ao objeto do Contrato, a partir do mês de janeiro de 2024, do posto de trabalho do gerente de engenharia clínica, com a consequente redução do valor da contraprestação mensal devida, a partir do mês de janeiro de 2024 4º Termo Aditivo (12.11.24): reajuste do valor atual da contraprestação mensal (R\$ 154.197,35) no percentual de 11,8260%, a partir do mês de novembro de 2024 5º Termo Aditivo (25.06.25): reajuste do valor atual da contraprestação mensal no percentual de 6,77%, a partir do mês de julho de 2025 6º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | R\$ 177.169,65 R\$ 192.169,65 (R\$ 177.169,65 + R\$ 15.000,00, a partir do mês de setembro de 2022, cf. objeto do 1º Termo Aditivo datado de 29.08.22) R\$ 207.158,88 (a partir do dia 01.10.23, em razão de reajuste do valor atual da contraprestação mensal devida, cf. 2º Termo Aditivo, datado de 29.09.23) R\$ 154.197,35 (a partir do mês de janeiro de 2024, cf. 3º Termo Aditivo datado de 08.12.23) R\$ 172.432,72 (a partir do mês de novembro de 2024, cf. 4º Termo Aditivo, datado de 12.11.24) R\$ 184.106,42 (a partir do mês de julho de 2025, cf. 5º Termo Aditivo, datado de 25.06.25) |
| LEME E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS | 53.102.612/0001-51 | Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos | 011/2022 | 03.03.22 a 23.11.25 24.11.25 a 03.03.27 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | R\$42.000,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SONHART JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA. | 34.038.722/0001 57 | Contrato de Prestação de Serviços de Jardinagem e Horta Hospitalar Humanizada | 012/2022 | 01.03.22 a 23.11.25 24.11.25 a 01.03.27 (3º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.06.22): fornecimento pontual de mudas, materiais e insumos específicos à Hortoterapia voltados aos pacientes oncológicos 2º Termo Aditivo (23.04.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA 3º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GG, limitados a 60 meses de vigência | R\$ 21.265,00 R\$ 16.975,00: fornecimento pontual de mudas, materiais e insumos específicos à Hortoterapia voltados aos pacientes oncológicos, conforme 1º Termo Aditivo (01.07.22) |
| SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA | 20.546.182/0004 50 | Contrato de Prestação de Serviços de Processamento, Desinfecção, Passagem e Distribuição de Enxoval Hospitalar com Locação do Enxoval | 013/2022 | 01.03.22 a 23.11.25 | 1º Termo Aditivo (28.02.25): Alteração da substituição da filial e a inclusão da sede na qualificação da Contratada; Alteração dos dados bancários para pagamento | R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por kg de roupa alugada e R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por kg de roupa processada, totalizando o valor de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por kg de roupa alugada e processada |
| TALITA NATACHA ARAUJO ME Nome Fantasia: BR FIN ESTRUTURACAO FINANCEIRA | 05.527.103/0001-28 | Contrato de Prestação de Serviços de Gestão Financeira, incluindo-se planejamento e monitoramento e controles orçamentários, planejamento tributário, gestão de suprimentos e gestão de custos. | 014/2022 | 03.03.22 a 23.11.25 | | R\$51.600,00 |
| MÓDULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA (ORONA AMG ELEVADORES) | 05.926.726/0001-73 | Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Elevadores (08 elevadores, Marca Otis, Modelo GNL) | 015/2022 | 01.03.22 a 23.11.25 24.11.25 a 04.03.27 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (05.05.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA 2º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GG, limitados a 60 meses de vigência | R\$ 6.327,00 |
| ECCO ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA | 05.743.492/0001 29 | Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação | 016/2022 | 04.03.22 a 23.11.25 24.11.25 a 04.03.27 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (17.04.23): reequilíbrio econômico-financeiro do valor do contrato, a partir do mês de maio de 2023 2º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GG, limitados a 60 meses de vigência | R\$ 57.950,00 R\$ 69.540,00 (a partir do mês de maio de 2023 - cf. 1º Termo Aditivo, datado de 17.04.23) |
| OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI (DIGIMAK SERVIÇOS DIGITAIS) | 07.827.455/0001 24 | Contrato de Prestação de Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização (Outsourcing) | 017/2022 | 04.03.22 a 23.11.25 24.11.25 a 04.03.27 (3º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (21.07.23): alteração do "Item D" do "Quadro Resumo" do Contrato para alterar a forma de disposição do preço mensal devido 2º Termo Aditivo (01.09.23): inclusão junto ao objeto do Contrato de 15 equipamentos "scanner de mesa" com o consequente acréscimo do valor da contraprestação devida 3º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GG, limitados a 60 meses de vigência 4º Termo Aditivo (16.01.26): inclusão de novo equipamento junto ao objeto do Contrato, conforme valores | Valor Mensal Fixo: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) + Valor Mensal Variável: Cf. demanda e consumo mensal de impressões coloridas e monocromáticas, de acordo com os valores unitários abaixo dispostos (sem franquia mínima mensal), (Conforme 4º Termo Aditivo) |
| OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI (DIGIMAK SERVIÇOS DIGITAIS) | 07.827.455/0001 24 | Contrato de Locação de Impressoras Térmicas | 018/2022 | 04.03.22 a 23.11.25 24.11.25 a 04.03.27 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (16.12.22): inclusão de duas impressoras térmicas junto ao objeto do contrato de locação, a partir do dia 19 de dezembro de 2022 (ou da data em que os equipamentos forem efetivamente entregues e instalados), com o consequente acréscimo do valor total mensal de locação devido 2º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GG, limitados a 60 meses de vigência | R\$ 6.480,00 R\$ 6.960,00 (a partir do dia 19 de dezembro de 2022 ou da data em que as duas impressoras térmicas incluídas junto ao objeto do contrato forem efetivamente entregues e instaladas - cf. 1º Termo Aditivo, datado de 16.12.22) |
| SOLUÇÃO TELECOMUNICAÇÕES | 09.324.391/0001-74 | Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviços de Conexão à Internet (SCI) - Link Dedicado de Internet | S/N | 04.03.22 a 03.03.23 (renovação automática por mais 12 meses, caso o contrato não seja denunciado com 30 dias de antecedência do seu término e possibilidade de rescisão, a qualquer tempo e sem ônus, após os 12 meses iniciais) | Contrato rescindido no dia 15.11.23 (data de término do prazo de aviso prévio disposto na notificação de rescisão contratual encaminhada ao prestador de serviços no dia 18.10.23) | R\$529,90 |

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA</p> | <p>72.591.894/0002-23</p> | <p>Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva e Eletrônica</p> | <p>019/2022</p> | <p>02.03.22 a 23.11.25</p> | <p>1º Termo Aditivo (29.04.22): fornecimento e serviços de instalação de 28 (vinte e oito) câmeras de vigilância eletrônica e CFTV</p> <p>2º Termo Aditivo (28.03.24): redução de 05 (cinco) postos de trabalho, sendo 03 (três) de Vigilância Desarmada Diurna e 02 (dois) de Vigilância Desarmada Noturna, a partir de 01.05.24, com a consequente redução do valor da contraprestação mensal devida</p> <p>3º Termo Aditivo (23.04.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6 do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA</p> | <p>R\$ 311.234,16</p> <p>R\$ 33.693,77 = pagamento único relativo ao fornecimento e serviços de instalação de 28 câmeras de vigilância eletrônica e CFTV (cf. 1º Termo Aditivo datado de 29.04.22)</p> <p>R\$ 265.211,44 (a partir de 01.05.24, cf. 2º Termo Aditivo datado de 28.03.24)</p> |
| <p>LBSG GRUPO DE SERVIÇOS LTDA.</p> | <p>66.786.047/0001-30</p> | <p>Contrato de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação de Pacientes, Acompanhantes e Funcionários</p> | <p>020/2022</p> | <p>04.03.22 a 23.11.25 24.11.25 a 04.03.27 (5º Aditivo)</p> | <p>1º Termo Aditivo (25.05.22): fornecimento pontual de alimentação aos participantes da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Região Norte (Porangatu) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Região Serra da Mesa (Uruaçu), à pedido da SES/GO (Ofícios nºs 24470/2022 e 24500/2022)</p> <p>2º Termo Aditivo (16.09.22): redução de 2 (dois) postos de nutricionistas clínicas, de segunda-feira a domingo, 12 (doze) horas diárias, a partir do dia 01º de outubro de 2022, com a consequente readequação do valor da contraprestação mensal estimada relativo aos referidos postos</p> <p>3º Termo Aditivo (28.06.23): inclusão de nova responsável técnica da empresa contratada pelos serviços prestados na unidade de saúde</p> <p>4º Termo Aditivo (08.11.24): reajuste, a partir do dia 1º de dezembro de 2024, estabelecendo que os preços da Dieta Enteral Sistema Fechado – Normal e da Dieta Enteral Sistema Fechado – Especial serão reduzidos em 5%</p> <p>5º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência</p> | <p>Cf. valores unitários constantes na Proposta Comercial (Anexo II do Contrato) e no 2º Termo Aditivo (01.10.22) - redução de 2 (dois) postos de nutricionistas clínicas, de segunda-feira a domingo, 12 (doze) horas diárias</p> <p>Valor Mensal Estimado: R\$ 1.520.203,88</p> <p>Valor Mensal Estimado: R\$ 1.478.238,28 (a partir de 01.10.22, cf. 2º Termo Aditivo)</p> <p>Valor Mensal Estimado: R\$ 1.616.812,75 (a partir de 01.12.24, cf. 4º Termo Aditivo)</p> <p>Fornecimento pontual de alimentação aos participantes da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Região Norte (Porangatu) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Região Serra da Mesa (Uruaçu). Valor total estimado de R\$ 10.667,50 para um quantitativo previsto de 90 (noventa) participantes em Porangatu e de 80 (oitenta) em Uruaçu, conforme 1º Termo Aditivo (25.05.22)</p> |
| <p>GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA</p> | <p>59.519.603/0001-47</p> | <p>Contrato de Prestação de Serviços de Facilities, contemplando as atividades operacionais de recepção, telefonia, transporte intrahospitalar de pacientes e cilindros de gases (maqueiros) e limpeza/higienização hospitalar</p> <p>exclusão dos serviços de transporte intrahospitalar de pacientes e cilindros de gases (maqueiros), a partir de 12.02.24 (cf. 4º Termo Aditivo, datado de 15.01.24)</p> | <p>021/2022</p> | <p>16.03.22 a 23.11.25</p> | <p>1º Termo Aditivo (16.03.22): inclusão 2 (dois) postos de recepção diurno, referente a 4 (quatro) colaboradores e 2 (dois) postos de recepção noturno, relativo a 4 (quatro) colaboradores, a partir de 16.03.22, com o consequente acréscimo do valor da contraprestação mensal devida</p> <p>2º Termo Aditivo (22.06.22): inclusão de postos de trabalho de auxiliar de limpeza para o setor de oncologia, a partir de 23.06.22 ou da data em que os serviços forem efetivamente iniciados, com o consequente acréscimo do valor da contraprestação mensal devida</p> <p>3º Termo Aditivo (29.09.23): reajuste do valor atual da contraprestação mensal (R\$ 856.784,64) no percentual de 7,8%, a partir do mês de outubro de 2023 (01/10/2023)</p> <p>4º Termo Aditivo (15.01.24): exclusão junto ao objeto do Contrato, a partir do dia 12.02.24, dos serviços de maqueiro (referente à 04 postos diurnos e 04 postos noturnos, total de 16 colaboradores), com a consequente redução do valor da contraprestação mensal devida</p> <p>5º Termo Aditivo (04.04.24): exclusão e adequação junto ao objeto do Contrato, a partir de 05.05.24, de postos de trabalho nas áreas de limpeza e recepção, com a consequente redução do valor da contraprestação mensal devida</p> <p>6º Termo Aditivo (12.11.24): reajuste do valor atual da contraprestação mensal (R\$ 724.621,73) no percentual de 11,8260%, a partir do mês de novembro de 2024</p> <p>7º Termo Aditivo (24.10.24): junto ao objeto do Contrato, a partir do dia 28 de outubro de 2024, um posto de trabalho de auxiliar de limpeza diurno e um posto de trabalho de auxiliar de limpeza noturno</p> <p>8º Termo Aditivo (25.06.25): reajuste do valor atual da contraprestação mensal no percentual de 6,77%, a partir do mês de julho de 2025</p> <p>9º Termo Aditivo (15.09.25): exclusão junto ao objeto do contrato, a partir de 15 de outubro de 2025, de 1 (um) posto diurno de recepcionista, passando esta a contar com 5 (cinco) postos de recepção diurna, bem como a exclusão de 1 (um) posto de Enfermeira RT, com a consequente redução do valor da contraprestação mensal devida</p> | <p>R\$ 839.746,68 (R\$ 791.888,04 de contrato + R\$ 47.858,64 do 1º Termo Aditivo, datado de 16.03.22).</p> <p>R\$ 856.784,64 (a partir do dia 23 de junho de 2022 ou da data em que os serviços de limpeza no setor de oncologia forem efetivamente iniciados; cf. 2º Termo Aditivo, datado de 22.06.22).</p> <p>R\$ 923.613,84 (a partir do dia 01.10.23, em razão de reajuste do valor atual da contraprestação mensal devida; cf. 3º Termo Aditivo, datado de 29.09.23).</p> <p>R\$ 814.766,29 (a partir do dia 12.02.24, em razão de exclusão junto ao objeto do Contrato dos serviços de maqueiro); cf. 4º Termo Aditivo — datado de 15.01.24)</p> <p>R\$ 724.621,73 (a partir do dia 05.05.24, em razão de exclusão e adequação junto ao objeto do Contrato de postos de trabalho nas áreas de limpeza e recepção); cf. 5º Termo Aditivo — datado de 04.04.24)</p> <p>R\$ 810.315,49 (a partir de novembro de 2024, cf. 6º Termo Aditivo, datado de 12.11.24)</p> <p>R\$ 842.230,78 (a partir do dia 28.10.2024, cf. 7º Termo Aditivo, datado de 24.10.24)</p> <p>R\$ 899.248,80 (a partir do dia 01.07.2025, cf. 8º Termo Aditivo, datado de 25.06.25)</p> <p>R\$ 870.574,07 (a partir de 15.10.25, cf. 9º Termo Aditivo, datado de 15.09.25)</p> |
| <p>KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI</p> | <p>13.735.497/0001-38</p> | <p>Contrato de Prestação de Serviços de Disponibilização de Mão de Obra para Manutenção Predial e demais Serviços Inerentes, incluindo-se Fornecimento de Material</p> | <p>022/2022</p> | <p>08.03.22 a 23.11.25</p> | <p>1º Termo Aditivo (06.06.22): inclusão de 1 (um) posto de operadores de caldeira, referente a 2 (dois) colaboradores, a partir de 06.06.22, com o consequente acréscimo do valor da contraprestação mensal devida</p> <p>Contrato encerrado a partir de 01.05.24 (cf. termo de distrato datado de 01.04.24)</p> | <p>R\$ 318.784,91</p> <p>R\$ 350.707,11 (R\$ 318.784,91 + R\$ 31.922,20, a partir do dia 06 de junho de 2022, em razão da inclusão de 2 operadores de caldeiras junto ao objeto do Contrato, cf. 1º Termo Aditivo)</p> |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MÚLTIPLA SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI | 13.431.767/0001-17 | Contrato de Prestação de Serviços de Suporte de TI | 023/2022 | 08.03.22 a 23.11.25 24.11.25 a 08.03.27 (3º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (07.01.25): adequação da prestação do serviço e a redução no quantitativo dos serviços prestados pela Contratada, a partir do dia 01.02.2025, conforme proposta 2º Termo Aditivo (16.04.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA 3º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | R\$80.864,00 R\$45.000,00 (a partir de 01.02.2025, cf. 1 Termo Aditivo. Datado em 07.01.25) |
| JOULE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 08.578.575/0001-06 | Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial nos Sistemas de Ar-Condicionado e Central de Água Gelada | 024/2022 | 08.03.22 a 23.11.25 24.11.25 a 08.03.27 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | Cf. valores unitários constantes na Proposta Comercial (Anexo III do Contrato) Valor Mensal Estimado: R\$ 96.186,00 |
| BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA | 28.966.389/0001-43 | Contrato de Prestação de Serviços de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia | 025/2022 | 18.03.22 a 23.11.25 | 1º Termo Aditivo (31.08.22): ajustes na prestação dos serviços contratados e inclusão do CNPJ da filial da Contratada na Cidade de Uruaçu junto ao preâmbulo do Contrato 2º Termo Aditivo (10.02.23): inclusão do exame de fibrinogênio, em caráter de urgência e emergência, junto ao objeto do Contrato 3º Termo Aditivo (14.02.23): inclusão junto ao objeto do Contrato de plantão de médico patologista para realização de exame intraoperatório de congelamento (sob demanda e solicitação da diretoria médica do HCN) 4º Termo Aditivo (31.03.23): inclusão junto ao objeto do Contrato dos exames não contemplados na tabela SIGTAP ou com previsão de valoração zerada (Dengue - teste rápido, Antígeno de Sars-Cov-2 Qualitativo - teste rápido, CK-MB massa, Dímero D, 1,25 Dihidroxi Vitamina D e Vitamina B1), com eficácia e efeitos desde 01.01.23 (sob demanda) 5º Termo Aditivo (01.03.24): Inclusão do CNPJ da filial para fins de pagamento Contrato encerrado no dia 31.03.24, em razão do aviso prévio encaminhado pela Contratada no dia 05.03.24 | Cf. valores unitários constantes na Proposta Comercial (Anexo III do Contrato) Valor Mensal Estimado: R\$ 319.800,00 + R\$ 23,80 por cada exame de fibrinogênio realizado em caráter de urgência e emergência (cf. 2º Termo Aditivo, datado de 10.02.23) + R\$ 4.250,00 por cada plantão de médico patologista para realização de exame intraoperatório de congelamento sob demanda (sob demanda e solicitação da diretoria médica do HCN) (cf. objeto do 3º Termo Aditivo datado de 14.02.23) + Exames necessários ao diagnóstico de pacientes atendidos no HCN, que não estão previstos na Tabela SIGTAP ou que estão com previsão de valoração zerada (Dengue - teste rápido, Antígeno de Sars-Cov-2 Qualitativo - teste rápido, CK-MB massa, Dímero D, 1,25 Dihidroxi Vitamina D e Vitamina B1) (sob demanda e cf. valores unitários constantes na Proposta Comercial anexa ao 4º Termo Aditivo, datado de 31.03.23, com eficácia e efeitos desde 01.01.23) |
| HAMER CONTÁBIL S/S | 03.729.814/0001-50 | Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, incluindo-se a gestão de obrigações de cunho fiscal, trabalhista e tributário | 026/2022 | 25.03.22 a 23.11.25 24.11.25 a 25.03.27 (5º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.10.23): retificação da data de término do prazo de vigência do Contrato (erro material) com a consequente alteração da redação disposta no item "C" do "Quardo Resumo" 2º Termo Aditivo (17.02.25): Formalização da redução de 30% (trinta por cento) do valor da contraprestação mensal a partir de 1º de março de 2025. 3º Termo Aditivo (16.05.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA 4º Termo Aditivo (10.09.25): Retomada ao objeto do contrato do serviço de Folha de Pagamento dos | R\$59.769,00 R\$41.838,30 (a partir de 1º de março de 2025, cf. 2º Termo Aditivo datado de 17.02.25) R\$ 59.769,00 (a partir de 01.10.2025, cf. 4º Termo Aditivo datado de 10.09.25) |

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| L2D TELEMEDICINA LTDA | 26.193.419/0001-09 | Contrato de Prestação de Serviços de Implantação, Gestão e Operação do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT | 027/2022 | 01.04.22 a 23.11.25 24.11.25 a 01.04.27 (12º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (04.04.22): inclusão de exames de realização interna e também externa como plano de contingência</p> <p>2º Termo Aditivo (23.08.22): exclusão e readequações de itens do Anexo III do Contrato (Proposta Comercial) sem alteração de valores</p> <p>3º Termo Aditivo (19.09.22): redução, a partir de 01.10.22, do valor dos plantões de 6 (seis) horas de anestesiista para exames de endoscopia, CPRE, colonoscopia e tomografias contrastadas (itens "15" e "16" da "Tabela 1 – Plantões e Serviços Médicos" constantes na Proposta Comercial - Anexo III do Contrato)</p> <p>4º Termo Aditivo (13.01.23): exclusão junto ao objeto do Contrato, a partir do dia 15 de janeiro de 2023, da locação do equipamento de tomografia computadorizada e do container onde o mesmo encontra-se alocado, com a consequente redução do respectivo valor da contraprestação mensal devida</p> <p>5º Termo Aditivo (27.01.23): inclusão, a partir do dia 01º de fevereiro de 2023, dos serviços não médicos e dos laudos de ressonância magnética e mamografia, bem como do laudo de encefalograma (EEG) para fins de auxiliar a equipe médica na constatação de morte encefálica do paciente junto ao objeto do Contrato</p> <p>6º Termo Aditivo (28.04.23): inclusão, a partir do dia 01 de maio de 2023, de 1 (um) plantão médico de endoscopia sobreaviso dia e de equipe multidisciplinar complementar com o consequente acréscimo da contraprestação mensal devida</p> <p>7º Termo Aditivo (03.08.23): alteração do endereço da sede da contratada, bem como inclusão junto ao Contrato da filial da mesma no Município de Uruaçu/GO</p> <p>8º Termo Aditivo (29.09.23): inclusão, a partir do mês de outubro de 2023, de Plantão de Técnico em Radiologia, a cada 12 horas, das 07h às 19h, aos sábados, domingos e feriados, bem como de exames de tomografia computadorizada externa com laudo, <u>ambos conforme demanda e autorização expressa da Diretoria Administrativa do HCN.</u></p> <p>9º Termo Aditivo (30.04.24): (i) Readequação a partir de 1º de maio da descrição dos itens "13" e "14" da Tabela 1 – Plantões e Serviços Médicos, outrora atualizados no Segundo Termo Aditivo; (ii) alteração da forma das visitas do responsável técnico pelo setor de radiologia disposta no item (17) da Tabela 1 do Objeto da Proposta Comercial, dispostos no Anexo III do Contrato (Proposta Comercial), a partir de 16.05.24; e (iii) alteração da carga horária da equipe de técnicos de radiologia para exames de mamografia, prevista na Tabela 1 da Proposta Comercial contida no Quinto Termo Aditivo, com a consequente redução da contraprestação mensal devida.</p> <p>10º Termo Aditivo (01.01.25): inclusão ao objeto do Contrato do serviço de Colangiopancreatografia Endoscópica Retrógrada (CPRE), a partir de 02 de janeiro de 2025, pelo no valor mensal de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)</p> <p>11º Termo Aditivo (22.04.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6 do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA</p> <p>12º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência</p> | <p>Cf. valores unitários constantes na Proposta Comercial (Anexo III do Contrato) Valor Mensal Estimado: R\$ 409.613,00</p> <p>+</p> <p>1º Termo Aditivo (04.04.22) = R\$ 10,08 por laudo de exames de ECG e exames externos (por demanda) cf. valores individuais constantes na Proposta anexa ao respectivo Termo Aditivo</p> <p>Cf. valores unitários constantes na Proposta Comercial (Anexo III do Contrato) e 1º Termo Aditivo (04.04.22) e 2º Termo Aditivo (19.09.22) = redução de valor dos plantões de 6 (seis) horas de anestesiista para exames de endoscopia, CPRE, colonoscopia e tomografias contrastadas (itens "15" e "16" da "Tabela 1 – Plantões e Serviços Médicos" constantes na Proposta Comercial - Anexo III do Contrato), que passa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$ 850,00 (oitocentos reais), a partir do dia 01º de outubro de 2022 Valor Mensal Estimado: R\$ 408.313,00</p> <p>+</p> <p>Cf. valores unitários constantes na Proposta Comercial (Anexo III do Contrato) e 1º Termo Aditivo (04.04.22), 3º Termo Aditivo (19.09.22) e 4º Termo Aditivo (13.01.23) = exclusão junto ao objeto do Contrato, a partir do dia 15 de janeiro de 2023, da locação do equipamento de tomografia computadorizada e do container onde o mesmo encontra-se alocado, com a consequente redução do valor de R\$ 106.200,00 da contraprestação mensal devida Valor Mensal Estimado: R\$ 302.113,00</p> <p>+</p> <p>5º Termo Aditivo (27.01.23) = inclusão, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, dos serviços não médicos e dos laudos de ressonância magnética e mamografia, bem como do laudo de encefalograma (EEG) para fins de auxiliar a equipe médica na constatação de morte encefálica do paciente junto ao objeto do Contrato, cf. valores individuais constantes na Proposta anexa ao respectivo Termo Aditivo</p> <p>6º Termo Aditivo (28.04.23) = inclusão, a partir do dia 01 de maio de 2023, de 1 (um) plantão médico de endoscopia e de equipe multidisciplinar complementar Valor Mensal Estimado: R\$ 330.913,00</p> <p>+</p> <p>8º Termo Aditivo (29.09.23): inclusão, a partir do mês de outubro de 2023, de Plantão de Técnicos em Radiologia, a cada 12 horas, das 07h às 19h, aos sábados, domingos e feriados, bem como de exames de tomografia computadorizada externa com laudo, <u>ambos conforme demanda e autorização expressa da Diretoria Administrativa do HCN.</u></p> <p>1) técnico de radiologia: R\$984,00 por plantão de 12h (07h às 19h) 1) exames de tomografia computadorizada externa com laudo: R\$ 498,96 (valor unitário)</p> <p>9º Termo Aditivo (09.04.24): Radiologista com título (RQE) de registro no CRM de Goiás. Sobreaviso, visita sempre quando solicitado, sem a necessidade de visita presencial de 6 (seis) horas 3 (três) vezes por semana - R\$ 7.000,00 por mês (a partir de 16.05.24); Técnico de radiologia (de segunda a sexta das 07 às 16h) para Mamografia - R\$ 11.070,00 por mês (a partir de 11.04.24)</p> <p>10º Termo Aditivo (01.01.25): Serviço de Colangiopancreatografia Endoscópica Retrógrada (CPRE), a partir de 02 de janeiro de 2025, pelo no valor mensal de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).</p> |
| CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 11.957.593/0001-03 | Contrato de Locação de Equipamentos e Infraestrutura adequada para Implantação de 10 (dez) leitos de UTI Neonatal e 5 leitos de Ucin | 028/2022 | 14.04.22 a 13.04.23 14.04.23 a 13.04.24 (1º Aditivo) 14.04.24 a 14.04.25 (3º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (15.12.22): devolução e exclusão de alguns dos equipamentos locados do objeto do Contrato com a consequente redução do valor mensal de locação, a partir do dia 20.12.22</p> <p>2º Termo Aditivo (14.04.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13.04.24, bem como devolução e exclusão de alguns dos equipamentos locados do objeto do Contrato com a consequente redução do valor mensal de locação, a partir do mês de maio de 2023.</p> <p>3º Termo Aditivo (14.04.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14.04.25, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder</p> <p>Contrato encerrado no dia 17.03.25, cf. Termo de Distrato datado de 17.03.25</p> | <p>R\$ 112.624,00</p> <p>R\$ 83.031,00 (a partir de 20.12.22, cf. 1º Termo Aditivo datado de 15.12.22)</p> <p>R\$ 64.023,20 (a partir do mês de maio de 2023, cf. 2º Termo Aditivo datado de 20.04.23)</p> |

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALFA CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 22.744.284/0001-63 | Contrato de Prestação de Serviços Médicos no Centro de Tratamento Intensivo (Grupo 3) | 029/2022 | 01.05.22 a 23.11.25 | <p>1º Termo Aditivo (10.06.22): ampliação temporária do objeto do Contrato concernente ao suporte médico nos leitos críticos destinados exclusivamente aos pacientes infectados pela COVID-19 (total de 20 leitos)</p> <p>Contrato rescindido no dia 28.02.23 (data de término do prazo de aviso prévio disposto na notificação de rescisão contratual encaminhada ao prestador de serviços no dia 24.01.23)</p> | Conforme medição mensal dos Serviços Valor Mensal <u>Estimado</u> : R\$ 326.430,00 |
| TLZ SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA | 36.674.536/0001-30 | Contrato de Prestação de Serviços Médicos nas Internações Clínicas (Grupo 1) | 030/2022 | 01.05.22 a 23.11.25 | <p>1º Termo Aditivo (01.02.23): inclusão de 1 Coordenador Médico Geral junto ao objeto do Contrato</p> <p>2º Termo Aditivo (30.06.23): inclusão, a partir de 01.07.23, de Plantão Médico Especializado em Urgências e Emergências Clínicas no Setor de Pronto Atendimento, bem como a função de Coordenação Médica do Setor de Pronto Atendimento (Urgências e Emergências) junto às atividades do Coordenador Médico Geral, além de outras providências</p> <p>3º Termo Aditivo (30.12.23): a partir de 01.01.24, (i) alteração da remuneração da Equipe de Neurologia para valor único (pacote) com adequação das obrigações correspondentes à especialidade: (ii) exclusão do pagamento individualizado de plantões para atendimento de urgências e emergências neurológicas em Pronto Atendimento em regime de plantão sobreaviso de 12 horas (diurnas ou noturnas); (iii) inclusão de telediagnósticos (pareceres via telemedicina) para pacientes adultos e pediátricos, de acordo com a demanda do Hospital, nas especialidades de Dermatologia, Endocrinologia e Hematologia; (iv) alteração do item 7, subitem 48, do Anexo I – Termo de Referência; e (v) alteração da remuneração da Coordenação Médica do Setor de Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</p> <p>4º Termo Aditivo (29.03.24): a partir de 01.04.24, (i) desmembramento da Coordenação Médica Geral e do Pronto Atendimento, com adequação das obrigações correspondentes à especialidade; (ii) adequação da remuneração da Coordenação Médica Geral (R\$13.000,00) e da Coordenação Médica do Pronto Atendimento (Urgência/Emergência) (R\$13.000,00)</p> | <p>Conforme medição mensal dos Serviços Valor Mensal <u>Estimado</u>: R\$ 321.406,00</p> <p>R\$ 22.300,00 (serviços de coordenação médica geral, a partir de 01.02.23 – cf. 1º Termo Aditivo assinado na mesma data)</p> <p>Plantões conforme medição mensal dos Serviços Valor Mensal <u>Estimado</u>: R\$ 386.144,54</p> <p>Valor Fixo da Coordenação Médica Geral e da Coordenação do Setor de Pronto Atendimento (Urgência/Emergência): R\$ 36.500,00</p> <p>(a partir de 01.07.23, cf. Tabela de Remuneração constante no 2º Termo Aditivo assinado no dia 30.06.23)</p> <p>Conforme valores dispostos no Anexo I do 3º Termo Aditivo datado de 30.12.23 (Tabela de Remuneração), válida a partir de 01.01.24</p> <p>Conforme valores disposto no Anexo I do 4º Termo Aditivo datado em 29.03.24 (Tabela de Remuneração), válida a partir de 01.04.24</p> |
| MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS | 27.243.049/0001-21 | Contrato de Prestação de Serviços Médicos nas Clínicas Cirúrgicas | 031/2022 | 01.05.22 a 23.11.25 | <p>1º Termo Aditivo (12.06.22): inclusão de especialidades médicas cirúrgicas (plantonistas)</p> <p>2º Termo Aditivo (01.12.22): alteração na forma de contraprestação mensal, exclusão das especialidades e subespecialidades de Cirurgia Oncológica e Urológica junto do objeto do Contrato, bem como inclusão da obrigação de cumprimento do Rol de Normas e Rotinas Médicas do HCN pelos profissionais médicos</p> <p>3º Termo Aditivo (30.12.22): nova alteração na forma de contraprestação mensal, a partir do mês de janeiro de 2023</p> <p>4º Termo Aditivo (01.02.23): nova alteração na forma de contraprestação mensal, a partir do mês de fevereiro de 2023, além de outras disposições contratuais</p> <p>5º Termo Aditivo (01.04.23): nova alteração na forma de contraprestação mensal, a partir do mês de abril de 2023, além de outras disposições contratuais</p> <p>6º Termo Aditivo (28.04.23): nova alteração na forma de contraprestação mensal e das obrigações da equipe de ginecologia e obstetrícia dispostas no 3º termo aditivo, válidas a partir do mês de maio de 2023</p> <p>7º Termo Aditivo (01.08.23): alteração das obrigações e da forma de remuneração da especialidade de cirurgia vascular e da inclusão de plantões de otorrinolaringologista e da equipe médica de coloproctologia (esta a partir do mês de setembro de 2023), bem como inclusão da obrigação de realização de procedimentos junto à equipe de cirurgia geral com a consequente alteração da remuneração</p> <p>8º Termo Aditivo (29.03.23): Aumento da remuneração mensal da Equipe de Ginecologia e Obstetrícia, que</p> | |

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LTDA. – ME | 47.474.099/0001-24 | PREMIO DE CONSULTAS GINECOLOGICAS, Obstétricas e Pediátricas (Grupo 2) | 02474064 | 24.11.25 a 01.05.27 (13º Aditivo) | <p>passará o valor de R\$ 312.800,00 (trezentos e doze mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 409.875,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) por mês.</p> <p>9º Termo Aditivo (29.08.24): Inclusão de obrigações para equipe de especialidade de anesthesiologia</p> <p>10º Termo Aditivo (30.12.24): Ajustes nas obrigações da equipe de ginecologia e obstetricia com a consequente remuneração praticada, passando a ser de R\$329.000; exclusão das equipes de cirurgia geral, cirurgia vascular e cirurgia torácica (inclusive para o atendimento das cronicopias); inclusão de profissionais especialistas em regime de plantão junto ao PA (2.088,34 por plantão); inclusão de equipe de neurologia (36.259,00 valor único/pacote); inclusão de pareceres por telemedicina (R\$240,00 por parecer); inclusão de um coordenador médico geral (R\$36.500,00 valor fixo mensal), a partir de 01 de janeiro de 2025;</p> <p>11º Termo Aditivo (28.03.25): formalização junto ao objeto do contrato, a partir de 1º de abril de 2025, que aplicar-se-ão as seguintes tolerâncias de horários por tipo de atuação dos profissionais médicos a seguir: Médico Plantonista, Médico Diarista, Médico com atuação via equipe (pacote)</p> <p>12º Termo Aditivo (16.06.25): Inclusão do serviço de Oncologia, a partir de 01.07.2025</p> <p>13º Termo Aditivo (01.10.25): redução do escopo de serviços de neurocirurgia e ajuste na jornada do plantonista de clínica responsável pela atuação no setor ambulatorial de oncologia</p> <p>14º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência</p> | Conforme tabela consolidada para cálculo e pagamento da remuneração mensal do anexo I do 13º Termo aditivo |
| MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A + ANGEL B TUR VIAGENS E TURISMO LTDA | 07.976.147/0001-60 + 55.915.565/0001-90 | Contrato de Locação de Veículos com Tarifas Especiais (1 Sedan Automático e 3 SUV Automáticas) | S/N | 04.05.22 a 03.11.22 | Contrato não renovado e encerrado por advento do prazo contratual sem a renovação correspondente, conforme notificação enviada às empresas contratadas no dia 01.11.22 | R\$ 18.805,90 (R\$ 3.561,50 Sedan Automático e R\$ 3.811,10 cada SUV Automática) |
| TICKET SOLUCOES HDGFT S/A (TICKET LOG) | 03.506.307/0001-57 | Contrato de Fornecimento de Cartão Combustível (colaboradores e administrativo) | 00279097 | 09.05.21 a 08.05.22 com prorrogação automática por prazo indeterminado, passível de cancelamento a qualquer momento por não existir fidelização | | R\$ 55.900,00 (em caso de faltas e atestados dos colaboradores que possuem o benefício, os valores correspondentes serão reduzidos no próximo mês) |
| INTERACT DEVELOPMENT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO LTDA | 07.458.353/0001-89 | Contrato de Licenciamento de Software de Gestão da Qualidade | 032/2022 | 18.05.22 a 17.05.23 18.05.23 a 17.05.24 (1º Aditivo) 18.05.24 a 18.05.27 (2º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (18.05.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17.05.24, bem como inclusão de mais 60 (sessenta) horas de Projetos ao objeto do Contrato sem qualquer custo adicional ao mesmo</p> <p>2º Termo Aditivo (17.05.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17.05.25 com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder, com o ajuste no valor mensal, bem como estabelecer que os únicos serviços fornecidos pela Contratada irão consistir na manutenção e na subscrição mensal das licenças relacionadas ao objeto do Contrato</p> <p>3º Termo Aditivo (01.06.25): Reajuste da contraprestação mensal, de 5,32%, a partir de junho de 2025, passando o valor mensal a ser R\$ 6.006,21.</p> | R\$ 6.006,21, a partir de junho/2025, cf. 3º termo aditivo |
| REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO (RENAPSI) | 37.381.902/0001-25 | Contrato de Prestação de Serviços de Formação Teórica Profissional de Jovem Aprendiz | 033/2022 | 01.06.22 a 31.05.23 01.06.23 a 31.05.24 (1º Aditivo) 01.06.24 a 31.05.25 (2º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (22.05.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.24</p> <p>2º Termo Aditivo (31.05.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.05.25 com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder</p> <p>Distrato assinado com encerramento em 02.07.25</p> | R\$ 253,03 (por jovem aprendiz) Total Previsto: R\$ 7.590,00 (30 jovens aprendizes) |

| FONETALK SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIPESSOAL LTDA | 13.387.472/0001-90 | Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Virtual IP em Nuvem | 034/2022 | 01.06.22 a 23.11.25 24.11.25 a 01.06.27 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (05.09.23): inclusão junto ao objeto do Contrato de 50 Ramais Virtuais e de 50 Números de Telefones, que serão implementados conforme demanda, de acordo com os valores unitários constantes na Proposta Comercial, Anexo III do Contrato 2º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Serviços</th> <th>Valor Unitário Mensal</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atendimento Virtual</td> <td></td> <td>R\$ 12,00 - por ramal</td> </tr> <tr> <td>Número de Telefone</td> <td></td> <td>R\$ 15,00 - por ramal</td> </tr> <tr> <td>Prorrogativa automática mensal</td> <td></td> <td>R\$ 12,00 - por ramal</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviços</th> <th>Fixo Nacional</th> <th>Móvel Nacional</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Preço de minutos excedentes a franquia</td> <td>R\$ 0,06</td> <td>R\$ 0,12</td> </tr> </tbody> </table> | Serviços | | Valor Unitário Mensal | Atendimento Virtual | | R\$ 12,00 - por ramal | Número de Telefone | | R\$ 15,00 - por ramal | Prorrogativa automática mensal | | R\$ 12,00 - por ramal | Serviços | Fixo Nacional | Móvel Nacional | Preço de minutos excedentes a franquia | R\$ 0,06 | R\$ 0,12 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|-----------------------|---------------------|--|-----------------------|--------------------|--|-----------------------|--------------------------------|--|-----------------------|----------|---------------|----------------|----------------------------------------|----------|----------|
| Serviços | | Valor Unitário Mensal | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Atendimento Virtual | | R\$ 12,00 - por ramal | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Número de Telefone | | R\$ 15,00 - por ramal | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Prorrogativa automática mensal | | R\$ 12,00 - por ramal | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviços | Fixo Nacional | Móvel Nacional | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Preço de minutos excedentes a franquia | R\$ 0,06 | R\$ 0,12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS | 61.590.410/0001-24 | Termo de Compromisso e Adesão (Projeto Proadi "Lean nas Emergências do SUS") | CW28031 | 02.06.22 a 31.12.23 | Contrato encerrado por advento do prazo contratual sem a consequente renovação, em razão da conclusão do seu objeto | Sem Valor Econômico | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ENERGIA VERDE NORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA (SIN ENERGIA NORTE) | 26.032.197/0001-34 | Contrato de Prestação de Serviços para Implantação do Projeto de Monitoramento de Utilities (energia elétrica, água e gás) | 035/2022 | 01.07.22 a 23.11.25 24.11.25 a 01.07.27 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | R\$93.875,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços para Execução do Projeto de Educação Corporativa Imed, Trilhas Assistenciais, Escola de Líderes e Desenvolvimento de Talentos | 036/2022 | 01.07.22 a 23.11.25 Data de Assinatura: 06.06.22 | 1º Termo Aditivo (30.12.22): inclusão de novas novas atividades junto ao objeto do Contrato para que seja realizada a construção da "Jornada do Colaborador", sem qualquer acréscimo financeiro junto ao valor da contraprestação mensal devida (a partir do mês de janeiro de 2023) Contrato encerrado no dia 31.01.24, cf. Termo de Distrato datado de 16.01.24 | R\$295.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| HYPERMEDICAL-PRODUTOS-MÉDICOS-LTDA STERICONTROL LTDA (alteração da empresa contratada, cf. Termo de Cessão e 2º Termo Aditivo, datado 25.07.22) | 35-015-209/0001-03 82.297.680/0001-11 | Contrato de Fornecimento de Produtos com Comodato de Equipamentos (Incubadoras Biológicas) | 037/2022 | 08.06.22 a 07.06.23 08.06.23 a 07.06.24 (3º Aditivo) 08.06.24 a 23.11.25 (4º aditivo) | 1º Termo Aditivo (07.07.22): inclusão de insumos, também sob demanda, para operacionalização da autoclave de peróxido, com o consequente acréscimo do valor da contraprestação mensal <u>estimada</u> Termo de Cessão e 2º Termo Aditivo (25.07.22): cessão de direitos e obrigações do contrato com alteração das cláusulas contratuais pertinentes 3º Termo Aditivo (08.06.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07.06.24 4º Termo Aditivo (07.06.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23.11.25 Contrato encerrado em 19.01.2025 | Preço Global Mensal Estimado = R\$ 6.680,00 (sob demanda) Preço Global Mensal <u>Estimado</u> = R\$ 12.647,00 (Cf. 1º termo aditivo, datado de 07.07.22) (sob demanda) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TRIÁDE CONSULTORES LTDA | 67.141.440/0001-30 | Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Auditoria Contábil Independente (exercício 2022) | 038/2022 | 23.05.22 até o término da auditoria do exercício de 2022 e entrega do respectivo relatório (previsto para 05 de janeiro de 2023) (Serviço Pontual e Específico) | Contrato encerrado com a entrega dos serviços contratados no dia 05.01.23 | R\$ 90.000,00 (valor global) | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 1º Termo Aditivo (31.10.22): a) inclusão, a partir do mês de novembro de 2022, dos serviços médicos | Conforme medição mensal dos serviços, com base nos preços previstos no Anexo III – Proposta Comercial, sendo: | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REDE ONCO - CENTROS DE ONCOLOGIA DO BRASIL LTDA | 12.917.707/0001-46 | Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Oncologia, incluindo: Manipulação e Infusão de Quimioterápicos, Gerenciamento Técnico, Administrativo, Logístico, Fornecimento de Mão de Obra, Medicamentos, Insumos em Geral e Equipamentos | 039/2022 | 17.06.22 a 23.11.25 | <p>especializados em cirurgia oncológica, bem como bem estipular obrigações e metas referentes à execução de tais serviços; b) repactuar, também a partir do mês de novembro de 2022: (i) o valor fixo mensal correspondente ao custo fixo mensal com despesas administrativas e adequação da estrutura física, e o percentual de 30% sobre o valor total da estimativa mensal do custo variável para fins de cálculo do faturamento mínimo mensal para 10%; e c) alteração da tabela dos medicamentos de alto custo disposta Anexo I do Contrato</p> <p>2º Termo Aditivo (30.11.22): inclusão, a partir do mês de novembro de 2022, de procedimentos cirúrgicos na especialidade de urologia, em regime de sobreaviso e eletivo, destinados aos pacientes oncológicos atendidos no HCN</p> <p>3º Termo Aditivo (30.12.24): exclusão junto ao objeto do Contrato dos profissionais cirurgiões, nas especialidades de Urologia, Cirurgia Oncológica e outras, inclusive nas áreas de atuação de Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Urologia, Oncologia cutânea e tumores de partes moles, a partir de 01 de janeiro de 2025</p> | <p>i) Valor total da ESTIMATIVA mensal do custo variável: R\$ 2.754.940,00;</p> <p>ii) Faturamento mínimo mensal de R\$ 526.482,00 a R\$ 375.494,00 (a partir de 01.11.22, cf. 1º termo aditivo, datado de 31.10.22); e</p> <p>iii) Valor fixo mensal de R\$ 564.770,85 a R\$ 670.000,00 (a partir de 01.11.22, cf. 1º termo aditivo, datado de 31.10.22)</p> <p>→</p> <p>A partir de dezembro de 2022, procedimentos cirúrgicos na especialidade de urologia, em regime de sobreaviso e eletivo, de acordo com a relação e os respectivos valores unitários de remuneração dispostos no 2º Termo Aditivo, datado de 30.11.22 (sob demanda e mediante autorização expressa da Diretoria Médica do IMED)</p> <p>Custo Fixo Mensal: R\$256.461,11 (cf. 3º Termo Aditivo, datado de 30.12.24) Custo Variável Medicamento Estimado: R\$958.936,54 (cf. 3º Termo aditivo, datado de 30.12.24)</p> |
| PAULO E LUIZ GERADORES LTDA. (PL GERADORES) | 31.919.360/0001-15 | Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Geração Alternativa de Eletricidade (Grupo Gerador do HCN) | 040/2022 | 01.07.22 a 23.11.25 Data de Assinatura: 22.06.22 | <p>Contrato rescindido no dia 31.04.24 (data de término do prazo de aviso prévio disposto na notificação de rescisão contratual encaminhada ao prestador de serviços no dia 28.03.24</p> | R\$7.550,00 |
| INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA. | 01.277.573/0001-20 | Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Hemoderivados | 041/2022 | 01.07.22 a 23.11.25 24.11.25 a 01.07.27 (2º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (01.09.22): alteração da forma de remuneração do Contrato com redução do valor</p> <p>2º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência; o reajuste dos valores referente ao fornecimento dos hemoderivados; e inclusão do procedimento de irradiação de hemocomponentes</p> | Conforme demanda, de acordo com os valores previstos no 2º Termo Aditivo (01.12.25) |
| FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME | 15.464.380/0001-92 | Contrato de Fornecimento de Produtos (Insumos) com Comodato de Equipamentos (280 Bombas de Infusão) | 042/2022 | 01.07.22 a 23.11.25 Data de Assinatura: 29.06.22 | <p>1º Termo Aditivo (01.09.22): redução do valor unitário dos 3 (três) tipos de insumos (equipos) em 10%</p> <p>Contrato encerrado a pedido da Contratada, em razão do término da sua representação com a fabricante das bombas de infusão, com a devolução dos equipamentos comodatados no dia 20.02.24</p> | <p>Valor Unitário dos Insumos: R\$ 36,00</p> <p>Valor Mensal Estimado: R\$ 45.360,00</p> <p>Valor Unitário dos Insumos: R\$ 32,40 - a partir de 01.09.22 (cf. 1º Termo Aditivo)</p> <p>Valor Mensal Estimado: R\$ 40.824,00</p> |
| RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA | 73.797.383/0001-44 | Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Infectantes, incluindo Perfurocortantes | 043/2022 | 01.07.22 a 23.11.25 24.11.25 a 01.07.27 (1º Aditivo) | <p>1º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência.</p> | R\$ 2,45 por quilograma de resíduo hospitalar infectante |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| HS INTERMEDIÇÃO DE COMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA (SMARKETS) | 21.003.099/0001-55 | Contrato de Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica de Compras e Suporte à Gestão | 044/2022 | 01.07.22 a 23.11.25 | 1º Termo Aditivo (15.04.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA | R\$3.600,00 |
| MM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI (NOME FANTASIA: LOC BREAK) | 07.791.057/0001-03 | Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Nobreak's | 045/2022 | 01.07.22 a 23.11.25 | Contrato encerrado em 31.12.24, cf. notificação encaminhada ao prestador em 30.11.24 | R\$17.500,00 |
| YUBE TECNOLOGIA LTDA | 27.187.410/0001-40 | Contrato de Fornecimento de Software e Prestação de Serviços de Automação de Processos de Admissão e Contratação Digital de Colaboradores | 046/2022 | 12.07.22 a 23.11.25 | | R\$ 1.445,00 (até 80 admissões/mês) R\$ 25,00 por admissão excedente |
| BOMBASA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA | 30.079.779/0001-43 | Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Gases Medicinais do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN) | 047/2022 | 14.07.22 a 13.07.23 (prorrogado automaticamente por mais 12 meses, caso a contratada não apresente objeção formal à renovação no prazo mínimo de 90 dias a contar da data de vencimento e, assim, sucessivamente, observando-se o prazo de vigência do contrato de gestão ou de seu(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) 14.07.23 a 13.07.24 (1º Aditivo) 14.07.24 a 13.07.25 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (14.07.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13.07.24, a pedido da empresa contratada, apesar da previsão contratual contida no item "8.1" do contrato de que o mesmo será renovado automaticamente por mais 12 (doze) meses, caso a contratada não apresente objeção formal à renovação no prazo mínimo de 90 dias a contar da data de vencimento e, assim, sucessivamente, observando-se o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 080/2022 – SE5/GO ou de seu(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s). Contrato encerrado em 13.07.24, em razão do término de sua vigência. Novo contrato para o escopo em questão firmado com a empresa Nitrotherm. | R\$7.800,00 |
| IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA | 12.255.403/0001-60 | Contrato de Compra e Venda de Uma Bomba Injetora com Sistema de Injeção de Contraste de Dupla Cabeça | 048/2022 | 25.07.22 a 07.09.22 (até a completa execução de todas as suas obrigações contratuais) | | R\$70.000,00 |
| ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI | 30.972.943/0001-47 | Contrato de Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores | 049/2022 | 01.08.22 a 23.11.25 Data de Assinatura: 25.07.22 | Contrato encerrado, conforme notificação encaminhada em 05.10.2024 | R\$5.600,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| WINDOC GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA | 40.997.647/0001-54 | Contrato de Fornecimento de Pulseiras de Identificação de Paciente com Comodato de 5 (cinco) Impressoras | 050/2022 | 01.08.22 a 23.11.25 24.11.25 a 01.08.27 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | Conforme consumo mensal Valor Mensal Mínimo: R\$ 2.085,00 |
| NUTRA – NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA | 08.623.106/0001-53 | Contrato de Fornecimento de Dieta de Nutrição Manipulada Parenteral Neonatal (sob demanda) | 051/2022 | 05.08.22 a 23.11.25 | 1º Termo Aditivo (29.10.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6 do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA | Conforme consumo mensal, considerados os valores unitários dispostos no Anexo II do Contrato (sob demanda) + R\$ 90,00 (noventa) reais de frete por cada entrega |
| QUEIROZ JÚNIOR SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA | 47.044.004/0001-35 | Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Médica Especializada (OPME) | 052/2022 | 06.07.22 a 06.07.23 | Contrato rescindido no dia 13.10.22 (data de término do prazo de aviso prévio disposto na notificação de rescisão contratual encaminhada ao prestador de serviços no dia 13.09.22) | R\$24.000,00 |
| IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA | 67.423.152/0001-78 | Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais e Locação de Cilindros e Tanque Criogênico | 053/2022 | 01.08.22 a 23.11.25 24.11.25 a 01.08.27 (2º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (04.07.25): inclusão ao objeto do Contrato dos itens: a) Argônio 5.0 (99,999%) em cilindro de 1M³; b) Locação Mensal de Cilindro PPU para Argônio 5.0; c) Ar Comprimido Medicinal em cilindro de 1M³; e d) Locação Mensal de Cilindro PPU para Ar Comprimido Medicinal 2º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência 3º Termo Aditivo (10.12.25): reajuste dos valores unitários dos gases medicinais fornecidos e dos equipamentos locados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (qual seja: 5,23%), a partir do mês de dezembro de 2025 | Variável, a partir de dezembro de 2025, de acordo com os valores unitários dispostos no 3º Termo Aditivo (10.12.25) |
| YGEIA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | 47.498.904/0001-52 | Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Saúde | 054/2022 | 10.08.22 a 23.11.25 | 1º Termo Aditivo (14.02.25): Alteração da razão social; Alteração do e-mail para contato da Contratada Termo de Distrato assinado com encerramento em 14.05.25 | R\$40.000,00 |
| RM DE AZEVEDO - MEDICINA DO TRABALHO (METACLIN) | 41.858.099/0001-44 | Contrato de Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho | 055/2022 | 01.09.22 a 23.11.25 24.11.25 a 01.09.27 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | Conforme medição mensal dos serviços, com base nos preços unitários dos exames contemplados no Anexo II (sob demanda) Valor Mensal <u>Estimado</u> : R\$ 683,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BIZNEO SOLUTIONS DO BRASIL LTDA | 46.164.085.0001-44 | Contratação de Plataforma de Gestão de Recursos Humanos (RH) | 056/2022 | 14.09.22 a 23.11.25 | 1º Termo Aditivo (16.02.23): redução do valor individual mensal da licença adicional por colaborador | R\$ 3.083,33 (cf. pacote de licenças disposto no Anexo II do Contrato com valor individual mensal de licença adicional de R\$ 33,33, se necessário) Valor Único de Implementação: R\$ 2.900,00 1º Termo Aditivo (16.02.23): redução do valor individual mensal da licença adicional para R\$ 6,94 Contrato encerrado a partir de 01.10.23 (cf. termo de distrato datado de 25.09.23) |
| SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 24.801.201/0001-56 | Contrato de Fornecimento em Consignação e Sob Demanda de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) | 057/2022 | 01.11.22 a 23.11.25 24.11.25 a 01.11.27 (8º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.11.22): (i) redução dos valores dos produtos de OPMEs constantes na Proposta Comercial (Anexo II do Contrato); (ii) inclusão de novos produtos de OPME junto ao objeto do Contrato; e (iii) disposição sobre o fluxo da solicitação para uso dos OPMEs 2º Termo Aditivo (16.02.23): fornecimento pontual e emergencial de 1 (uma) haste intramedular bloqueada de tornozelo retrofix com parafusos inclusos para realização de cirurgia de osteotomia de ossos do pé 3º Termo Aditivo (03.08.23): inclusão de novos produtos de OPME junto ao objeto do Contrato com a consequente alteração do valor total estimado 4º Termo Aditivo (25.04.24): inclusão de novos produtos de OPME junto ao objeto do Contrato, com a consequente alteração do valor total estimado 5º Termo Aditivo (27.02.25): reajuste nos preços dos produtos de OPMEs em consignação, com vigência a partir de 01.03.25 6º Termo Aditivo (15.04.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 4.2. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA 7º Termo Aditivo (10.10.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 4.2. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA 8º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | Conforme consumo mensal, considerados os valores unitários dispostos no Anexo II do Contrato (em consignação e sob demanda) Valor Total Estimado: R\$ 123.966,93 Conforme consumo mensal, considerados os valores unitários dispostos no Anexo IV do 1º Termo Aditivo ao Contrato (01.11.22) (em consignação e sob demanda) Valor Total Estimado: R\$ 143.525,44 ===== |
| BRAMIND ENGENHARIA MECÂNICA LTDA | 33.351.909/0001-43 | Contrato de Prestação de Serviços de Inspeção Periódica, Manutenção Preventiva e Corretiva de Caldeiras | 058/2022 | 07.11.22 a 23.11.25 24.11.25 a 07.11.27 (1º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência, bem como o reajuste da contraprestação mensal, a partir de dezembro de 2025 | R\$ 9.812,50, a partir de dezembro/2025, cf. 1º termo aditivo |
| JCD INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS EIRELI (MR IN SITE) | 07.695.233/0001-03 | Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Visual e Desenvolvimento de Projetos de Humanização de Ambientes Hospitalares | 059/2022 | 21.11.22 a 23.11.25 | Contrato encerrado em 31.05.24, cf. termo de distrato datado de 27.05.24. | Conforme medição dos produtos e serviços entregues, com base nos preços unitários contemplados no Anexo II do Contrato (sob demanda) Valor Mensal Estimado: R\$ 202.548,14 |
| KMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | 13.735.497/0001-38 | Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil para realização das Obras de Adequação do Bloco destinado ao Funcionamento de | 060/2022 | 12.12.22 até a total execução de todas as obrigações contratuais (prazo previsto para conclusão de 60 dias) | 1º Termo Aditivo (13.02.23): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.03.23 | Preço Total: R\$ 151.169,96 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EIRELI | | MESSEMOB E O INSTRUMENTAIS DO Projeto Educação Corporativa (Empreitada por Preço Unitário) | | CONTRATO (PREÇO FIXO) PARA CONCLUSÃO DE OBRAS 13.02.23 a 31.03.23 (1º Aditivo) | Contrato encerrado com a conclusão dos serviços contratados dentro do prazo de vigência do 1º termo aditivo ao contrato | Os pagamentos serão realizados conforme medição dos serviços entregues, com base nos preços unitários contemplados no Anexo II do Contrato (Proposta Comercial) |
| SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EIRELI | 25.172.993/0001-00 | Contrato de Locação de Instrumentais Cirúrgicos | 061/2022 | 14.12.22 a 23.11.25 24.11.25 a 14.12.27 (7º Aditivo) | 1º Termo Aditivo (11.12.23): exclusão e redução do objeto do Contrato, a partir do dia 15.12.23, de alguns dos instrumentais locados para fins de readequar o atual cenário à nova realidade apresentada no HCN, com a consequente redução do valor de locação mensal a partir da referida data 2º Termo Aditivo (18.03.24): inclusão de 2 (dois) kits de instrumentais cirúrgicos de bucomaxilo junto ao objeto do Contrato com o consequente acréscimo do valor atual mensal de locação, a partir da data de recebimento dos kits na unidade de saúde 3º Termo Aditivo (23.05.24): exclusão de itens avulsos e de kits de instrumentais cirúrgicos do objeto do Contrato, conforme especificações, quantidades e valores individuais, a partir de 01.06.24, com a consequente redução do valor de locação mensal a partir da referida data. 4º Termo Aditivo (12.03.25): exclusão do objeto do Contrato a locação de itens avulsos e kits de instrumentais cirúrgicos 5º Termo Aditivo (05.09.25): exclusão de itens avulsos e de kits de instrumentais cirúrgicos do objeto do contrato 6º Termo Aditivo (03.10.25): inclusão de objetos destinados ao mutirão de cirurgias eletivas programado para o período de 07 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025, pelo valor de R\$ 1.000,00 | R\$ 210.263,51 R\$ 165.837,49 (a partir de 15.12.23, cf. 1º termo aditivo datado de 11.12.23) R\$ 169.789,49 (a partir da data de recebimento dos 2 kits de instrumentais cirúrgicos de bucomaxilo incluídos junto ao objeto do Contrato na unidade de saúde, cf. 2º termo aditivo datado de 18.03.24) R\$ 236.220,80 (a partir de 01.06.24, cf. 3º termo aditivo datado de 23.05.24) R\$ 81.446,72 (a partir de 15.03.25, cf. 4º termo aditivo datado em 12.03.25) R\$ 22.994,51 (a partir de 06.09.25, cf. 5º termo aditivo datado de 05.09.25) + R\$ 1.000,00 (destinados ao mutirão de cirurgias eletivas programado para o período de 07 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025, cf. 6º termo aditivo datado de 03.10.25) |
| DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de Elaboração de Plano de Cargos e Salários (2023) | 062/2022 | 14.12.22 até a conclusão e entrega do Plano de Cargos e Salários (prazo máximo de entrega: 14.01.23) | Contrato encerrado automaticamente no dia 09.01.23 com a entrega do Produto contratado (Plano de Cargos e Salários 2023) | R\$ 45.000,00 (parcela única) |
| DIAS BELLIZONA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI | 30.346.642/0001-08 | Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil para realização das Obras no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) do HCN (Empreitada por Preço Unitário) | 063/2022 | 15.12.22 até a total execução de todas as obrigações contratuais (prazo previsto para conclusão: 45 dias) | 1º Termo Aditivo (16.01.23): substituição da planilha de preços disposta no Anexo II do Contrato com a consequente alteração do valor total estimando para execução da obra 2º Termo Aditivo (24.01.23): substituição do cronograma físico financeiro disposto no Anexo II do Contrato (Proposta Comercial) Contrato encerrado com a conclusão dos serviços contratados dentro do prazo de vigência do contrato | Preço Total: R\$ 337.052,04 Os pagamentos serão realizados conforme medição dos serviços entregues, com base nos preços unitários contemplados no Anexo II do Contrato (Proposta Comercial) R\$ 328.557,30 (cf. alteração realizada no 1º termo aditivo, datado de 16.01.23) Os pagamentos serão realizados conforme medição dos serviços entregues, com base nos preços unitários contemplados no Anexo do 1º termo aditivo, datado de 16.01.23) |
| JOEL CHILOFF | 145.608.038-54 | Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Médica Especializada (OPME Cirurgias Ortopédicas) | 064/2022 | 10.12.22 a 23.11.25 | Contrato encerrado em 15.12.24, cf. Termo de Distrato datado de 10.12.24 | R\$11.698,76 |
| ORTOLAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ETA SERVICIOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (alteração da razão social da empresa contratada, cf. 1º termo aditivo, datado de 28.04.23) | 18.322.167/0001-15 | Contrato de Prestação de Serviços de Implantação de Data Lake e Plataforma de Análise, Reporting e Business Intelligence | 065/2022 | 01.02.23 a 31.01.24 (Data de Assinatura: 18.01.23) 31.01.24 a 30.01.25 (2º Aditivo) (Data de Assinatura: 12.01.24) 30.01.25 a 23.11.25 (3º aditivo) (Data de assinatura: 12.01.25) | 1º Termo Aditivo (28.04.23): alteração da razão social da empresa contratada 2º Termo Aditivo (12.01.24): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.01.25 3º Termo Aditivo (12.01.25): prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23.11.25 Termo de distrato em 30.09.2025, com encerramento previsto para o dia 01.10.25 | R\$40.000,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TLZ SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA | 36.674.536/0001-30 | Contrato de Prestação de Serviços Médicos em Unidade de Terapia Intensiva Adulta | 001/2023 | 01.03.23 a 23.11.25 (Data de Assinatura: 25.01.23) | | <p>UTI Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plantões UTI Adulta 01: conforme medição mensal dos Serviços (valor mensal <u>estimado</u>: R\$ 172.282,50); e - Coordenação UTI Adulta 01: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) mensais fixos. <p>UTI Adulto 02:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plantões UTI Adulta 02: conforme medição mensal dos Serviços (valor mensal <u>estimado</u>: R\$ 172.282,50); e - Coordenação UTI Adulta 02: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) mensais fixos. |
| CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 11.957.593/0001-03 | Contrato de Locação de Bisturi Elétrico (3 unidades) | 002/2023 | 01.03.23 a 23.11.25 (Data de Assinatura: 31.01.23) | Contrato encerrado no dia 29.02.24, conforme notificação encaminhada e termo de distrato assinado | R\$ 4.500,00 (R\$ 1.500,00 cada bisturi) |
| LA GESTÃO E SAÚDE LTDA. | 48.584.799/0001-37 | Contrato de Prestação de Serviços de Direção e Responsabilidade Técnica Hospitalar | 003/2023 | 01.02.23 a 23.11.25 24.11.25 a 24.11.26, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021 - SES/GO | 1º Termo Aditivo (01.11.24): Atualização da razão social da contratada e redução da contraprestação mensal 2º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | <p>R\$ 50.000,00</p> <p>R\$ 30.000,00 (cf. 1º Termo Aditivo)</p> |
| A. R. DO NASCIMENTO SISTEMAS DE SEGURANÇA (NOME FANTASIA: MASTER BRASÍLIA SISTEMAS) | 19.226.317/0001-79 | Contrato de Compra e Venda de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e Sonorização | 004/2023 | 10.02.23 até a completa execução de todas as suas obrigações contratuais (entrega, instalação e faturamento/pagamento total dos Equipamentos) Contrato encerrado no dia 14.07.23 com o cumprimento de todas as obrigações. Ob.: garantia válida até 14.07.24 | | R\$ 369.715,43 - a serem pagos em 3 parcelas iguais e fixas de R\$ 123.238,47 cada uma, sendo a primeira com vencimento para 30 dias contados da assinatura do Contrato (09/03/2023), a segunda para 60 dias (09/04/2023), e, a terceira, para 90 dias (09/05/2023) |
| ADRIANA DE FÁTIMA SOUZA GONCALVES LTDA | 49.349.078/0001-05 | Contrato de Prestação de Serviços de Gerência Administrativa | 005/2023 | 01.02.23 a 23.11.25 | Contrato encerrado a partir de 01.11.23 (cf. termo de distrato, datado de 31.11.23) | R\$42.000,00 |
| SUSTENTASAÚDE LIMITADA | 48.987.511/0001-75 | Contrato de Prestação de Serviços de Direção Médica de Sustentabilidade | 006/2023 | 09.03.23 a 08.03.24 (com prorrogação automática, até o limite máximo de 60 meses, sendo automaticamente encerrado quando for encerrado o contrato de gestão) | Contrato encerrado a partir de 10.07.24 (cf. termo de distrato, datado de 25.06.24) | R\$40.000,00 |
| TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO EMPRESAS) | 02.558.157/0001-62 | Contratação de Link de Acesso Dedicado à Internet Dupla Fibra (100Mbps) | 2690518/2023 | 30.03.23 até 29.03.26 (36 meses contados da data de assinatura com renovação automática pelo mesmo período, podendo ser rescindido, sem ônus, mediante aviso prévio com 30 dias de antecedência do término de cada período de vigência) | | R\$5.045,26 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO EMPRESAS) | 02.558.157/0001-62 | Contratação de Link de Acesso Dedicado à Internet Fibrá (200Mbps) | 2690582/2023 | 30.03.23 até 29.03.26 (36 meses contados da data de assinatura com renovação automática pelo mesmo período, podendo ser rescindido, sem ônus, mediante aviso prévio com 30 dias de antecedência do término de cada período de vigência) | | R\$1.299,00 |
| INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (VANGUARDA) | 00.302.007/0001-68 | Contrato de Comodato de Cabos de Pressão Invasiva e Suportes com Fornecimento de Transdutores Descartáveis Sob Demanda (44 unidades) | 007/2023 | 04.04.23 a 03.04.24 (com prorrogação automática, até o limite máximo de 60 meses, sendo automaticamente encerrado quando for encerrado o contrato de gestão) | | Conforme consumo mensal de transdutores descartáveis (sob demanda), considerando o preço unitário disposto no Anexo II (Proposta Comercial) <u>Valor Unitário do Transdutor Descartável: R\$ 123,75</u> |
| R&A CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA | 23.197.034/0001-13 | Contrato de Prestação de Serviços em Saúde e Segurança do Trabalho, consistente na elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, LTI/LTP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, e AET – Avaliação Ergonômica do Trabalho (Produtos) | 008/2023 | 05/04/2023 até 04/05/2023 (prazo de 30 dias previsto para conclusão dos serviços e entrega de todos os Produtos contratados) <u>Serviço Pontual</u> | Contrato encerrado com a conclusão dos serviços contratados e validação dos produtos entregues dentro do prazo de vigência do contrato (04.05.23) | R\$ 17.200,00 (Valor Total Fixo - Pagamento Único) |
| JANAINA CRISTINA CELESTINO SANTOS LTDA – ME | 50.489.227/0001-10 | Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Projetos Hospitalares | 009/2023 | 01.05.23 a 30.04.24 (com prorrogação automática, até o limite máximo de 60 meses, sendo automaticamente encerrado quando for encerrado o contrato de gestão) (Data de Assinatura: 28.04.23) | Termo de distratado assinado em 09.04.2025 para encerramento dos serviços a partir de 14.04.2025 | R\$29.000,00 |
| MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | 05.691.252/0001-28 | Contrato de Prestação de Serviços de Coleta de Amostra de Água e Análise Microbiológica e Físico-Química | 010/2023 | 27.06.23 a 26.06.24 (com prorrogação automática, até o limite máximo de 60 meses, sendo automaticamente encerrado quando for encerrado o contrato de gestão) | 1º Termo Aditivo (02.12.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA | Conforme medição mensal dos Serviços, com base na periodicidade e nos preços unitários previstos na Proposta Comercial (Anexo II do Contrato) <u>Valor Anual Estimado: R\$ 219.714,00</u> |
| HMK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. (TRIMED) | 30.299.489/0001-05 | Contrato de Prestação de Serviços de Remoção Hospitalar/Transporte em Ambulâncias, incluindo Veículos, Equipe Assistencial, Equipamentos, Medicamentos, Materiais e Insumos (1 USA) | 011/2023 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01.09.23 e com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão (23.11.25) Data de Assinatura: 25.08.23 | | R\$ 148.000,00 |
| SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS | 61.590.410/0001-24 | Termo de Compromisso e Adesão (Projeto Proadi "Fortalecimento das Áreas de Regulação e Apoio à Contratualização nas Secretarias Estaduais de Saúde - SES") | CWRS9112 | 02.10.23 a 31.12.23 | Contrato encerrado por advento do prazo contratual sem a consequente renovação, em razão da conclusão do seu objeto | Sem Valor Econômico |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADRIANA DE FÁTIMA SOUZA GONCALVES LTDA | 49.349.078/0001-05 | Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Assistencial e Serviços de Apoio à Operação Hospitalar | 012/2023 | 01.11.23 a 23.11.25 | | R\$42.000,00 |
| METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES | 07.041.060/0001-00 | Contrato de Prestação de Serviços de Dosimetria Termoluminescente | COD 23-1348 | 10.11.23 a 09.11.24 | | R\$ 1.320,00 (podendo variar de acordo com a quantidade de dosímetros enviados e também no caso de implantação de dosímetros adicionais) |
| INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (VANGUARDA) | 00.302.007/0001-68 | Contrato de Compra e Venda de 04 (quatro) Bisturis Eletrônicos | 013/2023 | 22.12.23 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais | | R\$ 110.000,00 R\$ 27.500,00 (por cada equipamento) |
| HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | 05.743.288/0001-08 | Comodato de Equipamentos (282 bombas de infusão) com Fornecimento de Insumos (sob demanda) | 014/2023 | 12 meses, iniciando-se na data de assinatura do Contrato (27.12.2023) e com vencimento no dia 26.12.2024, com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do contrato de gestão nº 080/2021 –(23.11.2025) ou de eventual(is) termo(s) aditivo(s) de nova prorrogação, limitado a 60 (sessenta) meses | 1º Termo Aditivo (30.10.24): Inclusão junto ao objeto do Contrato de 44 (quarenta e quatro) bombas de infusão (modelo - BENEFUSION VP3 / Fabricante – MINDRAY). | Conforme consumo mensal dos insumos, considerados os preços unitários do Anexo III (sob demanda) e abaixo informados: a. Equipamento de infusão simples, cristal (nutrição parenteral): R\$ 20,50 b. Equipamento de infusão (nutrição enteral): R\$ 20,50 c. Equipamento de infusão de soluções fotossensíveis: R\$ 21,50 |
| HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | 05.743.288/0001-08 | Contrato de Compra e Venda de 10 (dez) Bombas de Seringa | 015/2023 | 28.12.23 até o cumprimento de todas as obrigações contratuais | | R\$ 52.000,00 R\$ 5.200,00 (por cada equipamento) |
| TRIÁDE AUDITORES INDEPENDENTES | 60.902.798/0001-99 | Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Independente para o Exercício Contábil e Financeiro de 2023 | 016/2023 | 29.12.23 até o cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato (entrega do relatório final de auditoria contábil independente até 09.01.24 e pagamento da última parcela até 15.02.24) (Serviço Pontual e Específico) | Contrato encerrado com a entrega dos serviços contratados no dia 07.01.24 e o pagamento da última parcela da remuneração no dia 09.02.24 | R\$ 78.000,00 (valor global) Pagamento em duas parcelas fixas de R\$ 38.000,00 cada uma: 15/01/2024 e 15/02/2024 |
| CHILOFF E CERQUEIRA LTDA-ME (EDUCA PRO-SAÚDE) | 53.248.443/0001-62 | Contrato de Prestação de Serviços de Implantação do Programa de Educação Permanente em Saúde | 001/2024 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01.02.24 e com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão (23.11.25) ou de eventual(is) termo(s) aditivo(s) de nova prorrogação, limitado a 60 (sessenta) meses e respeitados os termos da Cláusula VIII (Data de Assinatura: 04.01.24) | | R\$90.000,00 |
| DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME | 09.613.094/0001-49 | Contrato de Prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Execução e Gestão da Jornada do Colaborador | 002/2024 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01.02.24 e com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão (23.11.25) ou de eventual(is) termo(s) aditivo(s) de nova prorrogação, limitado a 60 (sessenta) meses e respeitados os termos da Cláusula VIII (Data de Assinatura: 17.01.24) | 1º Termo Aditivo (27.06.24): Retirada e inclusão junto ao objeto do Contrato, a partir do mês de julho de 2024, de algumas atividades, conforme os termos dispostos no 1º Termo Aditivo, com a consequente redução do valor da prestação mensal Termo de distrato em 16.09.2025, com encerramento previsto para o dia 01.10.25 | R\$192.000,00 R\$ 88.800,00 (a partir de 01.07.24, cf. 1º termo aditivo - datado de 27.06.24) |

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MONTART INOX LTDA | 21.003.099/0001-55 | Contrato de Prestação de Serviços para Fabricação e Instalação de Guarda-Corpos e Corrimãos em Escadas E Rampas Externas | 003/2024 | 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato (28.03.24 a 27.05.24), iniciando-se no dia 01.04.24, podendo ser prorrogado ou encerrado de forma antecipada, nas hipóteses previstas, respectivamente, nas cláusulas 8.1 e 8.3.c <u>Serviço Pontual</u> | | R\$ 62.860,00 (Valor Total Fixo - Pagamento Único) |
| INSTITUTO GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE (IGGMS) | 44.551.605/0001-46 | Contrato de Prestação de Serviços de Laboratório em Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia | 004/2024 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura (28.03.24), iniciando-se no dia 01.04.24, e com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a SES/GO (23.11.25) ou de eventual(is) termo(s) aditivo(s) de prorrogação, ou mesmo de novo contrato de gestão que o venha suceder, limitado a 60 (sessenta) meses e respeitados os termos da Cláusula VIII | | 1) Fixo até 30.000 exames: R\$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). 2) Exames previstos na tabela SIGTAP (aplicável somente quando o limite de 30.000 exames/mês seja ultrapassado): valores da tabela SIGTAP, conforme medição. 3) Exames NÃO previstos na tabela SIGTAP (aplicável somente quando o limite de 30.000 exames/mês seja ultrapassado): valores tabela AMB 92 com CH 0,27. 4) Exames Complementares: conforme valores individuais constantes na Proposta Comercial (Anexo III do Contrato), a serem pagos por medição. |
| KMA ENGENHARIA LTDA | 13.735.497/0001-38 | Contrato de Prestação de Serviços de Disponibilização de Mão de Obra para Manutenção Predial e demais Serviços Inerentes, incluindo-se Fornecimento de Material e Assistência Técnica, Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupo Geradores e Subestação de Energia, incluindo Equipe Mínima e Ferramentas | 005/2024 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura (01.04.24), iniciando-se no dia 01.05.24, e com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a SES/GO (23.11.25) ou de eventual(is) termo(s) aditivo(s) de prorrogação, ou mesmo de novo contrato de gestão que o venha suceder, limitado a 60 (sessenta) meses e respeitados os termos da Cláusula VIII | | Até R\$ 366.560,76 (conforme medição mensal) |
| MY FLUX LTDA. | 54.730.241/0001-15 | Contrato de Aquisição de licença de uso de software de uma plataforma de controle de fluxo de processos e gestão de documentos que dará suporte às áreas de Tesouraria, Prestação de Contas e Suprimentos | 006/2024 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 06.05.24 e com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder | | R\$14.300,00 |
| RA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. | 23.197.034/0001-13 | Contrato de Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho | 007/2024 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 27.05.24 e com prorrogação automática até a data de término do prazo de vigência do Contrato de Gestão ou de seus eventuais termos aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses | 1º Termo Aditivo (27.05.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6 do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA 2º Termo Aditivo (10.12.25): retificação das menções ao "Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES/GO" | R\$22.500,00 |
| BIG BANG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. | 17.910.777/0001-96 | Contrato de Prestação De Serviços De Comunicação Visual E Desenvolvimento De Projetos De Humanização De Ambientes Hospitalares | 008/2024 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 31.05.24 e com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. | | Sob demanda da CONTRATANTE e conforme medição mensal, observados os preços do Anexo II do Contrato |
| NITROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. | 17.350.551/0001-88 | Contratação de Prestação de Serviços Envolvendo a Totalidade da Manutenção do Sistema de Gases Medicinais do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano – HCN | 009/2024 | 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01.08.24 e com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. | | R\$7.500,00 |
| Murra e Oliveira Assessoria E Consultoria Em Terapia Nutricional Ltda | 55.501.379/0001-05 | Contratação de Prestação de Serviços Especializados em Terapia Nutricional Hospitalar | 010/2024 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura (13.08.24), com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. | | R\$27.775,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Elber Indústria de Refrigeração Ltda | 81.618.753/0001-67 | Contrato de Compra e Venda de 04 (quatro) Câmaras para conservação de hemocomponentes, hemoderivados e medicamentos. | 011/2024 | 16.10.2024 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$50.000,00 |
| RENAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 36.885.790/0001-87 | Prestação de serviços de hemodiálise | 012/2024 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura (21.10.24), com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. | Sob demanda da CONTRATANTE e conforme medição mensal, observados os preços do Anexo II do Contrato | |
| META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | 01.866.388/0001-70 | Contrato de Compra e Venda de Carros Maca Avançados (Macas Fawler Hidráulicas) | 013/2024 | 28.10.2024 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$156.000,00 |
| TECNOLAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA. (JML) | 30.329.755/0001-03 | Contrato de Prestação de Serviços Especializados De Controle De Pragas E Vetores | 014/2024 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura (05.11.2024), com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. | | R\$ 14.400,00 |
| JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. | 36.371.827/0001-59 | Contrato de Compra e Venda de 01 (Um) Aparelho de Anestesia para Ressonância Magnética | 015/2024 | 10.12.2024 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$ 297.000,00 |
| METROLAB SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. | 32.487.278/0001-21 | Contrato de Fornecimento de Produtos com Comodato de Equipamentos (Incubadoras Biológicas) | 016/2024 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura (20.01.2025), com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. | | Preço Global Mensal <u>Estimado</u> = R\$31.813,00 (sob demanda) |
| JOEL CHILOFF | 145.608.038-54 | Prestação de serviços de técnicos especializados de auditoria médica com relação a procedimentos cirúrgicos | 017/2024 | 16.12.2024 até o limite do contrato de gestão | | R\$11.698,76 |
| BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. | 02.836.248/0001-12 | Contrato de Compra e Venda de 06 (seis) Bisturis Elétricos | 018/2024 | 18.12.2024 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$174.000,00 |
| FANEM LTDA. | 61.100.244/0001-30 | Contrato de Compra e Venda 02 (duas) Incubadoras de Transporte Neonatal | 019/2024 | 19.12.2024 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$72.110,00 |
| VIDA GOIÁS | 18.771.811/0001-51 | Prestação de serviços de remoção hospitalar / transporte em ambulâncias, incluindo veículos, equipe assistencial, equipamentos, medicamentos, materiais e insumos | 020/2024 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder | 1º Termo Aditivo (11.06.25): inclusão da filial da CONTRATADA localizada em Uruaçu-GO no Contrato | R\$159.820,00 |
| MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME | 27.243.049/0001-21 | Prestação de serviços médicos | 021/2024 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder Início Prestação dos Serviços: 01.01.2025. | 1º Termo Aditivo (01.01.25): (i) Ajustes nas obrigações das equipes de psiquiatria, infectologista e das equipes de UTI; (ii) Exclusão das especialidades de cardiologia e nutrição; e (iii) Ajustes na coordenação de clínica médica e pronto atendimento, bem como alterar a remuneração da Coordenação de Clínica Médica e da Coordenação do Pronto Atendimento 2º Termo Aditivo (31.03.25): formalização, junto ao objeto do contrato, a partir de 1º de abril de 2025, que aplicar-se-ão tolerâncias de horários por tipo de atuação dos profissionais médicos: Médicos Plantonistas, Médicos diurnistas, Médicos com atuação via equipe (pacote), bem como a partir do dia 1º de abril de 2025, fica estabelecida que a Equipe de Psiquiatria atuará com remuneração através de valor único (pacote) de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) por mês, bem como a partir do dia 1º de abril de 2025, fica estabelecido que o serviço de Infectologia atuará com remuneração através de valor único (pacote) no | Conforme medição, de acordo com os valores previstos no Anexo II. Coordenação de Clínica Médica: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por mês, e Coordenação de Pronto Atendimento: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por mês (cf. 1º Termo Aditivo, datado de 01.01.25) Conforme medição, de acordo com os valores previstos no Anexo I (cf. 2º Termo Aditivo, datado em 31.03.2025). |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TRIÁDE AUDITORES INDEPENDENTES | 60.902.798/0001-99 | Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Independente | 001/2025 | 07.01.2025 até a conclusão dos trabalhos de auditoria, nos termos do Anexo I, não podendo exceder a data limite de 23/11/2025 | | Preço Mensal: R\$ 13.334,00 (treze mil e trezentos e trinta e quatro reais). O valor total do contrato é de R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correspondentes aos seguintes serviços: a)Serviços Técnicos de auditoria independente para competência 2024: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e b)Serviços Técnicos de auditoria independente para competência 2025: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). |
| WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (MEDTRONIC) | 54.611.678/0001-30 | Contrato de Compra e Venda DE 01 Coagulador de Argônio | 002/2025 | 09.01.2025 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$93.000,00 |
| GBD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (HOSPCOM) | 23.813.386/0001-56 | Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares | 003/2025 | 12 (doze) meses a contar de sua assinatura (13.01.2025), com prorrogação automática, até o limite máximo de 23/11/2025. 24.11.25 a 23.02.26 (2º Termo Aditivo) | 1º Termo Aditivo (27.03.25): exclusão de kits de instrumentais cirúrgicos do objeto do Contrato 2º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 90 dias, contados a partir de 24.11.25 | R\$22.400,00 |
| MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. | 43.330.458/0001-11 | Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos | 004/2025 | 13.01.2025 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$707.703,98 |
| HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | 05.743.288/0001-08 | Aquisição DE 02 Aparelhos de Ultrassom com Aplicação Transesofágica | 005/2025 | 20.01.2025 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$520.000,00 |
| HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI | 05.743.288/0001-08 | Aquisição de 03 Aparelhos de Anestesia | 006/2025 | 28.01.2025 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$207.000,00 |
| ZA. COM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. | 30.314.811/0001-28 | Aquisição de Equipamento de Informática Servidor | 007/2025 | 05.02.2025 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$47.500,00 |
| A4 QUALITY HEALTHCARE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LTDA. | 15.398.600/0001-27 | Prestação De Serviços De Certificação De Acreditação No Método Da Organização Nacional De Acreditação - ONA | 008/2025 | Da data de assinatura do contrato (11.02.2025) até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) (23/11/2025) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. Início da prestação dos serviços: 01.06.2025 | 1º Termo Aditivo (28.02.25): correção de erro material de digitação no CNPJ da Cláusula 5.6 do Contrato, onde constou-se o CNPJ de número C.N.P.J.: 55.501.379/0001-05 deveria constar que o CNPJ de número: 15.398.600/001-27 2º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | Serviço de certificação no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser pago em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); Serviço de manutenção no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), devendo ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) |
| Agape Assessoria em Gestão Acadêmica e Projetos Especializados Ltda. | 50.489.227/0001-10 | Prestação de serviços de gestão de projetos assistenciais, de ensino e pesquisa. | 009/2025 | Da data de assinatura do contrato (28.03.2025) até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) (23/11/2025) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. Início da prestação dos serviços: 01.04.2025 | 1º Termo Aditivo (25.08.25): alteração da razão social da CONTRATADA, que anteriormente era denominada como "Janaina Cristina Celestino Santos Ltda.", passando a ser "AGAPE Assessoria em Gestão Acadêmica e Projetos Especializados Ltda.", conforme consta em sua 2ª Alteração do Contrato Social. | R\$29.000,00 |
| SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. | 10.444.624/0001-51 | Aquisição de 01 (uma) Unitarizadora de Medicamentos | 010/2025 | 06.05.2025 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$253.500,00 |

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| YGEIA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. | 47.498.904/0001-52 | Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de saúde | 011/2025 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. Início da prestação dos serviços: 15.05.2025 | | R\$40.000,00 |
| INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA | 11.595.331/0001-38 | Prestação de serviços de suporte do programa de aprendizagem profissional. | 012/2025 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. Início da prestação dos serviços: 02.07.2025 | 1º Termo Aditivo (29.08.25): alteração dos dados bancários da CONTRATADA | Estimado em R\$ 1.260, de acordo com a quantidade de itens utilizados e valores unitários previstos no Anexo II. |
| HS INTERMEDIÇÃO DE COMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA (SMARKETS) | 21.003.099/0001-55 | Prestação de serviços de BPO de Compras Hospitalares | 013/2025 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. Início da prestação dos serviços: 15.07.2025 | | R\$ 49.000,00 Obs.: Haverá o pagamento de parcela única no valor de R\$ 48.000,00 referente à Conectividade da plataforma de e-procurement com Software de Gestão Hospitalar. |
| MARKOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. | 41.835.047/0001-52 | Prestação de Serviços de Manutenção de Monitores | 014/2025 | até a completa execução dos serviços, limitado à data de término prevista para o Contrato de Gestão Emergencial firmado entre IMED e SES / GO (23/11/2025). Início da prestação dos serviços: 26.06.2025 | | R\$4.650,00 |
| B4A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (Tlix) | 34.257.187/0001-25 | Prestação De Serviços De BPO Financeiro | 015/2025 | Até 23/11/2025 Início da prestação dos serviços:01.07.2025 24.11.25 a 30.11.28 (1º Termo Aditivo) | 1º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | R\$40.000,00 |
| LOPES SERVIÇOS EM ESTRUTURAS TECNOLÓGICAS LTDA. | 37.184.269/0001-85 | Prestação De Serviços De Fornecimento De Internet | 016/2025 | Até a data de término prevista para o Contrato de Gestão Emergencial firmado entre IMED e SES / GO (23/11/2025) Início da Prestação dos Serviços: 01.07.2025 | 1º Termo Aditivo (18.11.25): Alteração dos dados bancários da contratada 2º Termo Aditivo (19.12.25): Alteração dos dados bancários da contratada | R\$450,00 |
| 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. | 72.591.894/0002-23 | Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva | 017/2025 | Até a data de término prevista para o Contrato de Gestão firmado entre IMED e SES / GO (23/11/2025) Início da Prestação dos Serviços: 01.08.2025 | 1º Termo Aditivo (16.09.25): redução de 02 (dois) postos de trabalho, sendo 01 (um) de Vigilância Desarmada Diurna e 01 (um) de Vigilância Desarmada Noturna, a partir de 1º de outubro de 2025, com a consequente alteração da contraprestação devida a Contratada 2º Termo Aditivo (01.12.25): Prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 24.11.25, com prorrogação automática até o fim do Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO, limitados a 60 meses de vigência | R\$ 215.378,26 R\$ 191.691,78 (cf. 2º Termo aditivo, a partir de 01.10.25) |
| PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA. | 17.164.113/0001-25 | Aquisição De Instrumentais Cirúrgicos Avulsos | 018/2025 | 10.07.2025 até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$213.648,23 |
| CONTROLTECH CONTROLE DE PONTO E ACESSO INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA | 23.541.043/0001-80 | Prestação de serviços de controle de ponto eletrônico | 019/2025 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. Início da prestação de serviços: 21.07.25 | | Conforme medição, de acordo com os valores unitários previstos no Anexo II. |
| DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA | 09.613.094/0001-49 | Prestação de serviços de execução e gestão da jornada do colaborador, desenvolvimento e cuidado humano. | 020/2025 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. Início da prestação de serviços: 01.10.25 | | R\$98.000,00 |
| PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. | 58.295.213/0023-83 | Prestação de serviços de manutenção de equipamentos, sem fornecimento de peças, aos equipamentos de ressonância magnética e tomografia | 021/2025 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. Início da prestação de serviços: 03.12.25 | | R\$22.833,33 |
| A. R. DO NASCIMENTO SISTEMAS DE SEGURANCA (MASTER BRASILIA) | 19.226.317/0001-79 | Aquisição de Switches | 022/2025 | 30.11.2025, até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais | | R\$425.410,30 |
| DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA | 09.613.094/0001-49 | Prestação de serviços de elaboração do plano de cargos e salários. | 023/2025 | 08.12.2025, até a completa execução, pela CONTRATADA de todas as suas obrigações contratuais - vigencia 03 meses | | R\$ 16.700,00 - pagamento em parcela única |

| | | | | | |
|----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| TELECOM SOUTH AMÉRICA LTDA | 02.777.002/0001-17 | Prestação de serviços de fornecimento de internet | 001/2026 | 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com prorrogação automática, até o fim do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo contrato de gestão que o venha suceder. | R\$517,15 |
|----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|